

Vida Administrativa

Comemorado, em todo o país, o "Dia do Funcionário Público"

As homenagens ao Chefe da Nação — O almoço de confraternização da classe — Os decretos-leis assinados — As comemorações nos Estados

O "Dia do Funcionário Público" foi comemorado este ano, em todo o país, com festividades de cunho altamente patriótico e atos de excepcional repercussão na vida dos servidores públicos quer da União, quer dos Estados.

A nota culminante das comemorações, nesta Capital, foi o grande almoço de confraternização realizado às 12 horas, no Automovel Club, sob a presidência do Chefe da Nação, especialmente convidado, e ao qual compareceram os Ministros de Estado, o Chefe de Polícia, altas autoridades militares, os intervenientes que se encontram presentemente no Rio e as figuras de maior relevo na administração. O discurso oficial, nessa memorável reunião, foi pronunciado pelo Sr. Luiz Simões Lopes, Presidente do D.A.S.P., que assim se exprimiu :

"*Esta festa, para mim, é um símbolo perfeito do Brasil novo, que a nossa geração está construindo.*

Festa de confraternização dos servidores do Estado e demonstração pública da identificação do governo com seus agentes, significa um fato novo e de alta relevância na vida nacional: o trabalho em equipe, a criação de uma frente única, nos memoráveis combates em que o Serviço Civil Brasileiro está se empenhando, visando dotar o país de uma estrutura capaz de resistir aos vendavais tremendos que assolam o mundo e já batem as nossas extensas costas.

Diante de tantos perigos, nós, brasileiros, donos deste imenso e maravilhoso país, olhávamos em torno, ansiosos, preocupados com sua sorte, perguntando-nos como agir, qual o sacrifício que poderíamos fazer para servi-lo, para defender este patrimônio, salvar esta jóia, dentro do temporal desfeito.

Em meio a essa angústia, que nos dominava, a todos, surgiu a figura esclarecida de V. Excia. Sr. Presidente, e o Brasil encontrou seu guia, cuja confiança nos destinos da Pátria aquietou nossa ansiedade; cujo conselho

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

orientou nossos esforços; cujo exemplo nos ensinou o despreendimento pela vida; cuja serenidade se transmitiu aos nossos espíritos; cujo patriotismo alertou as nossas almas e cuja bondade aquece os nossos corações.

Confiantes no chefe, cada um voltou sua atenção para o setor que lhe coube, na reorganização nacional. Os particulares trabalham com entusiasmo e tranquilidade, os militares preparam os elementos de defesa do país, e nós, servidores civis, nos entregamos, denodadamente, ao aperfeiçoamento da máquina administrativa do Estado, com a qual o governo executa todo o seu plano de ação.

O governo e seus servidores compreenderam que as esperanças dos que sonham com o Brasil grande nação, repousam sobre a eficiência da administração pública e todos os esforços vêm sendo feitos, de parte a parte, no sentido de colocar o serviço público brasileiro no mesmo nível alcançado pelos países mais adiantados do mundo.

Por isso, eu aludi ao trabalho de equipe, em que comungam dirigentes e dirigidos, como fato novo, capaz de propiciar os mais brilhantes resultados aos esforços comuns.

Realmente. O nosso presidente trabalha em equipe, com seus funcionários, já intervindo pessoalmente em numerosos processos através dos quais acompanha a elevação de vistas, as sugestões bem inspiradas; já dando os recursos necessários à melhoria dos ambientes em que eles trabalham e ao seu aperfeiçoamento cultural; já dotando as repartições do material mais moderno e aperfeiçoado; já, enfim, velando pela saúde e bem-estar próprio e de suas famílias.



O Dr. Luiz Simões Lopes, Presidente do D. A. S. P., pronunciando o seu discurso no almoço do Automovel Club

Ainda hoje, assinará V. Excia. alem do Estatuto dos Funcionários da Prefeitura que integrará esses servidores no sistema do mérito adotado para o funcionalismo federal, duas importantíssimas leis: a que assegura aos funcionários contribuintes de caixas de aposentadoria os proventos previstos no Estatuto e a que concede aos extranumerários da União o direito à aposentadoria.

Uma é um complemento da vasta legislação de benefício aos funcionários, já decretada; a outra, é o resgate de uma dívida sagrada, a correção de um erro para o qual não atentaram os governos que se sucederam em mais de quarenta anos de República.

Cheios de júbilo, nós, funcionários, nos congratulamos com o governo de V. Excia. e mandamos o nosso abraço comovido a todos esses colegas, que, a partir de hoje enfrentarão o futuro com tranquilidade, na certeza de que, vencidos pela idade ou colhidos pela doença, não serão atirados ao infortúnio e à miséria, mas, ao contrário, terão a velar por eles a sombra amiga e tutelar do Estado Nacional.

Meus senhores:

A esta mesma hora, em todas as capitais do Brasil, com a presença das autoridades locais, funcionários estaduais e municipais, os servidores federais festejam o seu dia e participam de um acontecimento memorável, único na história administrativa de todos os povos; a decretação simultânea do Estatuto dos Funcionários dos respectivos Estados, pelos delegados do Poder Central.

E' a unidade de direitos e deveres do funcionalismo público, como quer a Constituição; é a unidade do direito administrativo em todos os recantos da pátria; será, portanto, um dos mais formidaveis elos da unidade nacional, supremo ideal que seduziu o espírito dos que fizeram o Estado Novo.

Essa aspiração, considerada inatingível em nações de primeira grandeza, vai concretizar-se hoje, no Brasil, graças ao regime realístico em que vivemos.

Se o presidente, seus ministros e chefes em geral constituem um só corpo, coeso e definido, com seus dirigidos, era natural que no dia de hoje, "Dia do Funcionário", participassem suas excelências da nossa festa, de confaternização e de regozijo pela data, cada vez mais cara, a medida que seu transcurso se assinala por novas e importantes iniciativas.

Senhor presidente:

Passou a fase em que os homens de bem calavam, para não se ombrearem com os numerosos exploradores das correntes políticas. O funcionário moderno é um ser pensante e consciente, graças à nova legislação que, elevando-o à situação a que tinha direito, deu-lhe independência e dignidade.

Sei, pois, interpretar os sentimentos dos servidores do Estado brasileiro ao transmitir a V. Excia., aos senhores ministros e demais autoridades a gratidão profunda de todos, pela obra feita em prol do serviço público e dos seus executantes e pela honrosa presença de VV. EE. à nossa festa.

E, ao terminar, dirijo a minha saudação afetuosa aos nossos milhares de colegas, aqui representados pelos seus chefes e que, nesta hora, festejam o nosso dia, em todos os quadrantes do país. Ocupando altos cargos ou exercendo funções modestas, habitando ricas cidades ou simples povoados, são todos soldados do Serviço Civil Federal. Se suas funções são subalternas e seus vilarejos longínquos e humildes, não é menor em seu coração o amor ao Brasil".



Flagrante colhido no almoço de confraternização, quando o Presidente Getúlio Vargas assinava o decreto de aposentadoria para os extranumerários da União

A ASSINATURA DOS DECRETOS

Mal haviam cessado os aplausos com o auditório recebeu a oração do Sr. Luiz Simões Lopes, quando o locutor do Departamento de Imprensa e Propaganda anunciou que, em seguida o Presidente da República ia assinar os decretos de aposentadoria para os extranumerários da União, o que regulava os proventos das aposentadorias dos funcionários associados dos Institutos e Caixas e o Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal. Ouviu-se, então, nesse momento, uma nova e prolongada salva de palmas.

A PALAVRA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Por fim, falou o Dr. Getúlio Vargas, cujo discurso foi irradiado para todo o país e ouvido em todas as capitais no momento em que os interventores e governadores assinavam simultaneamente os Estatutos dos Funcionários Estaduais. Assim falou, entre contínuos aplausos, o Chefe da Nação :

"Senhores : É justa a vossa satisfação comemorando o aniversário do Estatuto dos Funcionários Civis da União. Associo-me a ela com a convicção íntima de haver, como chefe do governo, contribuído decisivamente para o estabelecimento do vosso código profissional, do conjunto de normas reguladoras das vossas relações com o Estado e com o público, e das vantagens e direitos que decorrem do vosso trabalho.

Desde o início do meu governo verifiquei a conveniência de estimular o vosso zelo funcional, selecionando valores e fixando padrões de eficiência, por

forma que as dedicações recebessem o merecido prêmio, os erros fossem corrigidos e se elevasse a compreensão dos vossos encargos, como mandatários do poder público.

Não escapa ao entendimento comum que a crescente complexidade das tarefas do Estado, chamado a intervir em setores cada vez mais amplos da vida social, não se ajustava às praxes antigas de provimento dos cargos públicos por mera indicação de simpatia ou influência de prestígio eleitoral. Era inadiável adotar outros métodos de seleção e de aproveitamento, bem como oferecer outros incentivos e exigir preparação mais cuidadosa. O reconhecimento dessas necessidades impunha a reforma do sistema de recrutamento, substituindo-se o processo político pelo de apuração das capacidades, uma disciplina mais firme, remuneração adequada, melhores relações com o público e critério uniforme no controle das responsabilidades. Tudo isto vem sendo realizado enquanto combatemos, pelos meios próprios, os velhos hábitos de rotina e marasmo. Dentro de alguns anos, se persistirmos nos rumos traçados, o funcionalismo brasileiro terá eliminado alguns dos defeitos considerados clássicos nos corpos burocráticos de quasi todos os Estados: a falta de iniciativa, ausência de responsabilidade, o desamor pela profissão, o formalismo desnecessário.

A obra realizada não pode ser perfeita, certamente há de ter senões que o tempo e a experiência corrigirão; mas é, sem dúvida, uma obra meritória, feita de boa fé, demonstrando empenho patriótico no serviço da nação. Criticá-la, apenas, não é o que merece; concorrer para aperfeiçoá-la deve ser o



O Presidente Getúlio Vargas pronunciando, no almoço do Automovel Club, o seu memorável discurso

propósito construtivo do funcionalismo e do público. Da cooperação sem reservas é que depende o êxito de qualquer empreendimento coletivo. Concitos, por conseguinte, a cerrar fileiras em torno dos problemas de melhoria dos serviços, para que eles possam constituir, brevemente, um modelo de que se orgulhem todos os brasileiros. A elevação do nível de conhecimentos, a colaboração preciosa que podeis oferecer à máquina do Estado, a economia e rendimento do vosso trabalho, são objetivos práticos faceis de atingir. O exercício de função pública não é um simples meio de ganhar a subsistência, mas uma forma de contribuição direta e pessoal para o progresso da nação.

As reformas que se vêm executando visam proporcionar benefícios ao Estado e aos seus servidores. Esse critério tem sido sempre seguido, e agora mesmo foram assinados três atos importantes, que beneficiam exclusivamente a classe: o decreto que concede aposentadoria aos extranumerários, o que regula os proventos da aposentadoria dos funcionários associados de institutos e caixas de seguro social e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Distrito Federal.

Já progredimos bastante em pequeno lapso de tempo. Há muito que fazer ainda, principalmente no que diz respeito à criação de uma mentalidade nova, de um espírito de corporação cioso dos seus créditos, disposto a dar alto exemplo de civismo, de devotamento à causa pública, de desvelo pelas funções. Guardo a certeza de que a vossa colaboração não faltará ao governo para o aperfeiçoamento dos serviços, para o seu melhor rendimento e economia. Deveis ter firme a convicção de que o vosso trabalho influe no equilíbrio e prosperidade do país, e quanto maiores sejam os seus resultados tanto maiores serão as possibilidades da vossa carreira.

Vão longe os tempos em que se tratava com desdem a burocracia. Agora, melhor preparados, livres das nefastas injunções dos empenhos pessoais e políticos, estais capacitados para apurar as vantagens das reformas feitas, que não provieram da simples necessidade humana de mudar, mas dos novos rumos imprimidos à solução dos problemas nacionais. A confiança que inspirardes ao público, a presteza e a competência que revelardes no cumprimento das vossas atribuições serão outros tantos motivos para que se considerem como justa remuneração os benefícios que o governo possa proporcionar-vos.

O Departamento Administrativo do Serviço Público, onde se acham homens dedicados, cheios de fé no seu esforço, confiantes no valor da obra que realizam, continuará sendo o orgão orientador e o laboratório das nossas experiências sobre os serviços do Estado, no sentido de elevar-lhes o rendimento, de torná-los realmente eficientes, de aumentar as rendas e comprimir as despesas, pela adoção de métodos de trabalho racionais, práticos, de aplicação própria ou já comprovada nos processos da economia industrial. Os resultados dessa orientação e dessas remodelações começam a aparecer e crescerão, no futuro, à medida que a vossa cooperação se faça mais estreita, franca e decisiva.

Senhores: A melhor demonstração do apreço em que tenho a classe é a minha presença entre vós, nesta reunião comemorativa do "Dia do Funcionário Público".

Agradeço as vossas demonstrações e formuló votos pelo crescente aperfeiçoamento dos nossos serviços públicos, certo de que isso constituirá para vós, não somente uma fonte de benefícios individuais, mas também uma nobre e legítima satisfação patriótica".

Os decretos-leis assinados no "Dia do Funcionário"

Aposentadoria do pessoal extranumerário da União

DECRETO-LEI N. 3.768 DE 28 DE OUTUBRO DE 1941

O texto do Decreto-lei dispendo sobre a aposentadoria dos extranumerários, é o seguinte

Dispõe sobre a aposentadoria do pessoal extranumerário da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º A aposentadoria do pessoal extranumerário da União será concedida na forma deste decreto-lei.

Art. 2.º Os extranumerários da União serão aposentados:

- a) quando atingirem a idade de 68 anos ou a que, para determinados casos, for fixada em lei especial;
- b) quando verificada a sua invalidez para o exercício da função;
- c) quando invalidados em consequência de acidente ocorrido no desempenho de suas funções ou de doença profissional;
- d) quando forem atacados de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia que os impeça de se locomoverem.

§ 1.º Salvo o caso previsto na alínea c, a aposentadoria só será concedida após um período de carência de três anos de efetivo exercício.

§ 2.º Excetuado o caso da alínea a, a aposentadoria só será concedida quando não couber licença.

Art. 3.º O processo de aposentadoria poderá ser iniciado, a requerimento do interessado, ou ex-officio pelo chefe da repartição ou pelo serviço de pessoal:

§ 1.º Compete ao serviço de pessoal a iniciativa compulsória do processo de aposentadoria no caso da alínea a do art. 2.º e o exame da viabilidade do aproveitamento em outra função, quando ocorrer a hipótese prevista na alínea b.

§ 2.º Caracterizado o motivo da aposentadoria, o serviço de pessoal instruirá o processo, juntará um extrato do assentamento individual, fará o cálculo do provento correspondente, de acordo com o disposto no art. 5.º e o do valor de transferência na forma do art. 6.º.

§ 3.º O processo devidamente instruído será submetido pelo Ministro de Estado a despacho do Presidente da República.

§ 4.º Autorizada a aposentadoria, o serviço de pessoal preparará a portaria de concessão e a ordem de transferência, as quais serão submetidas à assinatura do Ministro de Estado e a seguir publicada no órgão oficial.

Art. 4.º A invalidez ou a doença, a que alude a alínea c do art. 2.º, será apurada em inspeção médica, promovida

pelo serviço de pessoal, devendo o laudo mencionar o diagnóstico, a sua justificação, a duração provável da invalidez ou doença e o cabimento, ou não, do aproveitamento em outra função, cujos característicos mencionará.

Art. 5.º O provento da aposentadoria calcular-se-á com o auxílio da tabela I, anexa, seguindo-se as normas abaixo:

- a) a idade do servidor, à data da admissão, indicará na tabela um coeficiente a ser multiplicado pelo tempo de serviço, apurado à data da aposentadoria. O produto assim obtido será, por sua vez, multiplicado pelo salário à data da admissão, dividido por cem, dando como resultado o valor do provento da aposentadoria;
- b) a cada acréscimo ou decesso de salário corresponderá uma parcela aditiva ou subtrativa a ser computada no valor do provento da aposentadoria;
- c) a idade correspondente a cada acréscimo ou decesso de salário indicará na tabela um coeficiente a ser multiplicado pelo tempo de serviço, entre o fato e a data da aposentadoria. O produto assim obtido será, por sua vez, multiplicado pela diferença de salário dividido por cem, dando, respectivamente, as parcelas aditivas ou subtrativas do provento da aposentadoria;
- d) a soma algébrica das parcelas assim obtidas com a da alínea a determinará o provento total.

§ 1.º Salário, para o cálculo do provento de aposentadoria, será o que servir de base à contribuição do extranumerário para efeito de benefícios de família, nos termos do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

§ 2.º Considerar-se-á idade, para cálculo do provento, a que corresponder ao aniversário mais próximo da data da admissão e das alterações do salário.

§ 3.º O tempo de serviço público federal apurar-se-á em dias, convertendo-se o total em anos pela divisão por 365 ou 300, conforme se tratar, respectivamente, de contratados e mensalistas ou de diaristas e tarefeiros, feito o arredondamento com desprezo de fração inferior a meio ano.

§ 4.º O provento não excederá o salário médio dos últimos três anos de serviço, não consideradas as reduções por motivo de licença, e será no mínimo de 30% do mesmo salário médio, salvo nos casos de acidente do trabalho, de moléstia profissional ou de doença a que se refere a alínea c do art. 2.º — em que esse mínimo será de 70%.

Art. 6.º O provento da aposentadoria será pago mensalmente, por intermédio do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.), depois de ser feita a transferência, de uma só vez, do valor correspondente, de acordo com a tabela II, da conta a que alude o art. 7.º, no Banco do Brasil, para a do referido Instituto no mesmo Banco.

§ 1.º A transferência será feita pelo Banco à vista de ordem subscrita pelo Ministro de Estado e apresentada pelo I.P.A.S.E.

§ 2.º A ordem a que se refere o parágrafo anterior será remetida ao I.P.A.S.E., juntamente com cópia da portaria de aposentadoria e a prova de idade do aposentado.

Art. 7.º Haverá no Banco do Brasil uma conta especial destinada a atender ao encargo da União decorrente da execução do presente decreto-lei, a qual se debitárá pelos valores de transferência, creditando-se por depósitos a serem feitos pelo Tesouro Nacional, na medida do necessário, para a liquidação dos saldos devedores verificados, dentro da dotação que, para esse fim, figurará no Orçamento Geral da União.

Parágrafo único. O montante dessa dotação será calculado, na base de 8% do total das despesas orçadas, em cada exercício, para pessoal extranumerário, excluído os das estradas de ferro.

Art. 8.º O extranumerário aposentado nos termos das alíneas b e c do art. 2.º poderá ser submetido, a qualquer tempo, a nova inspeção, para o fim de se verificar se subsiste a causa da aposentadoria, ou se deverá ser determinada a reversão à atividade.

Parágrafo único. No caso de reversão, fará o I.P.A.S.E. a transferência, para a conta de que trata o art. 7.º de importância correspondente ao valor, no momento, da aposentadoria cancelada, de acordo com a tabela II.

Disposições Transitórias

Art. 9.º O cálculo do provento da aposentadoria dos atuais extranumerários, observado o disposto no § 1.º do art. 2.º, será feito de acordo com o art. 5.º, considerando-se como data de admissão a do presente decreto-lei.

Parágrafo único. O provento da aposentadoria calculado de acordo com o disposto neste artigo não poderá ser inferior a 70% do provento que resultaria, se o cálculo fosse feito na forma do § 4.º, do art. 199 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, com base no tempo de serviço que realmente se apurar e no salário médio dos últimos três anos.

Art. 10. Ficam sujeitos ao regime de aposentadoria, ora estabelecido, os extranumerários da União que, em virtude de leis anteriores, eram considerados contribuintes de qualquer instituto de aposentadoria e pensões, os quais passarão a contribuir para o I.P.A.S.E., para efeito dos benefícios de família, na forma do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

Art. 11. Os extranumerários dos órgãos do serviço público que tenham caixa oficial de aposentadoria e pensões não serão compreendidos no regime ora estabelecido, até que seja feita a incorporação da respectiva caixa ao I.P.A.S.E. por lei especial.

Art. 12. Os empregados das entidades para-estatais ou autárquicas e de outros órgãos que a lei determine passarão a contribuir para o I.P.A.S.E., para efeito dos benefícios de família, na forma do decreto-lei n. 3.347 citado, e terão aposentadoria na forma do presente decreto-lei, mediante o pagamento ao I.P.A.S.E., pelas entidades correspondentes, do valor de transferência a que se refere o art. 6.º.

Parágrafo único. Excetuam-se os empregados dos institutos e caixas de aposentadoria e pensões.

Art. 13. O extranumerário nomeado para cargo público passará a ter a sua aposentadoria na forma estabelecida no decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Art. 14. As importâncias correspondentes às reservas formadas pelas contribuições dos segurados de institutos e caixas de aposentadoria e pensões, que passarem a contribuintes do I.P.A.S.E., e que sejam para este transferidas constituirão prêmio único de um pecúlio a ser adicionado ao instituído no art. 4.º do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário.

Este Decreto-lei foi encaminhado ao Sr. Presidente da República com a seguinte exposição de motivos:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

E' cada vez maior a quantidade de extranumerários inválidos, que se vão acumulando à margem do serviço público, por falta de um sistema legal de aposentadoria que proteja esse numeroso grupo de servidores do Estado.

E' verdade que os contratados e mensalistas, quando se invalidam, são amparados, de certo modo, por meio de licenciamentos sucessivos. Isso, porém, é um simples paliativo, com o grande inconveniente de eternizar situações que deveriam ter caráter nitidamente transitório.

Peor, ainda, é a situação dos diaristas e tarefeiros. Não lhes sendo aplicável o regime de licenças, ficam diante de duas alternativas, quando invalidados: ou a dispensa sumária após longos anos de trabalho, ou a conservação grácia dos respectivos nomes em folhas de pagamento.

A primeira hipótese, que repugna aos princípios de solidariedade humana, é, em geral, posta à margem pelos diretores e chefes de serviço que, enquanto podem, procuram retardar dispensas que jamais deveriam ocorrer.

A segunda, que comumente se verifica, é prejudicial ao próprio serviço público pois, enquanto, pela caridez dos chefes e diretores, ficam os extranumerários inválidos na situação extra-legal de "encostados", as vagas ocupadas pelos mesmos não podem ser preenchidas por outros, com evidente desvantagem para a execução dos trabalhos.

Essa situação de desamparo social e de anomalia nos serviços não deve subsistir por mais tempo. Assim como os trabalhadores de organizações privadas tem, hoje, assegurada a sua situação econômica na velhice e na invalidez, graças à legislação de previdência social que constitue um dos traços mais fortes do Governo de Vossa Exceléncia, também são dignos dessa proteção os que exercem atividades a serviço do Estado.

E' certo que parte desses servidores — os funcionários — estão devidamente amparados pelo instituto da aposentadoria. Os extranumerários, porém, acham-se em situação de inferioridade, não só em relação à grande massa dos trabalhadores nacionais, como também, o que é mais grave, em relação a seus companheiros de serviço público.

Já se fez um progresso, é bem verdade, com a introdução de um regime de benefícios de família, aplicável a todos os servidores do Estado. Mas esses benefícios, que só se realizam com a morte do contribuinte, devem ser concedidos, logicamente, da aposentadoria, que ampara o trabalhador na invalidez e na velhice.

O problema, que se apresenta cada vez mais grave, reclama solução urgente. Já em 1939 este Departamento

procurou resolvê-lo, quando, em sessão solene realizada a 28 de outubro daquele ano, em comemoração ao 3.^º aniversário da chamada Lei do Reajustamento, fez entrega, a Vossa Excelência, de um projeto de decreto-lei, acompanhado da exposição de motivos n. 2.120, pelo qual seria instituída e regulada a aposentadoria dos extranumerários da União. A estrutura técnica do sistema, que então se propôs, foi confiada à competência do professor Lino de Sá Pereira, que, ao tempo, exercia o cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.).

Vossa Excelência submeteu o projeto ao estudo do Ministério da Fazenda, uma vez que criava, para o Estado, novas obrigações de ordem financeira. Durante os dois anos que decorreram, verificou-se a conveniência de modificar certos detalhes, sem alterar, porém, as linhas mestras. Feitas estas modificações, a atual administração do I.P.A.S.E. empenhada na solução do problema, entrou em contacto direto com o Senhor Ministro da Fazenda e obteve de Sua Excelência opinião favorável, manifestada pessoalmente.

Este Departamento volta agora à presença de Vossa Excelência, oferecendo um projeto de decreto-lei que institue e regula a aposentadoria dos extranumerários da União e que conta com o apoio dos dois órgãos diretamente interessados: o Ministério da Fazenda, através do qual será prestada a contribuição financeira do Governo, e o I.P.A.S.E. que ficará responsável pelo pagamento dos proventos da aposentadoria.

Fugindo das regras sociais de prêmios nivelados, dependentes das leis de composição da massa segurada e do salário, cuja evolução no tempo não pode ser prevista de maneira satisfatória, o projeto recomenda-se pela sua simplicidade de cálculo e oferece ao Governo a garantia de que a sua contribuição será sempre uma fração determinada da despesa com o respectivo pessoal. Por outro lado, ficará o I.P.A.S.E. a coberto de quaisquer vicissitudes, pois receberá em cada caso, e de unha só vez, a importância necessária à manutenção do benefício, calculada com o auxílio da tabela II.

A economia do sistema dependerá exclusivamente do Governo. Seleccionando melhor o pessoal, dando-lhe assistência médico-social durante a atividade, terá menor número de servidores a aposentar por invalidez e, portanto, menores serão as importâncias que deverá recolher ao Instituto.

Os coeficientes da tabela I, anexa ao projeto, fornecem o acréscimo constante do provento da aposentadoria, por ano de serviço, em função da idade. Esses coeficientes foram determinados em atenção a um dos princípios em que o sistema repousa — proporcionalidade entre o provento da aposentadoria, de um lado, e, de outro, o tempo de serviço, e o salário percebido — tomando-se em consideração, também, a probabilidade de permanecer o servidor vivo e válido até a idade de 68 anos.

Assim, o provento da aposentadoria será fixado em atenção a três fatores: idade, tempo de serviço e salário percebido através de todo o tempo de atividade. A idade do extranumerário no momento de sua admissão e o respectivo salário inicial serão os primeiros elementos determinantes daquele provento. A cada ano de serviço corresponderá um acréscimo, calculado em função desses elementos

com o auxílio da tabela I; e, a cada aumento de salário, corresponderá também um acréscimo, de acordo com a idade que tiver o extranumerário, quando ocorrer o fato.

O sistema proposto diverge do que prevalece para os funcionários, consubstanciado na legislação vigente, que decorre de princípios fixados na Constituição. Os proventos de aposentadoria dos funcionários são determinados pelo tempo de serviço e pelo vencimento ou remuneração que percebem na data da aposentadoria. Para os extranumerários propõe-se que, em vez do salário final, sejam considerados o salário inicial e todas as variações que haja sofrido, atendendo-se, também, ao fator idade.

E' mais lógico esse sistema, porquanto faz variar os proventos de aposentadoria de acordo com a qualidade do serviço prestado através do tempo, o que se reflete nas variações de salário. De dois extranumerários que sejam aposentados com a mesma idade e o mesmo tempo de serviço, terá maior provento o que houver percebido maior salário durante todo o tempo que preceder a aposentadoria.

Os encargos que o Tesouro assumirá com a execução do sistema foram calculados, para cada exercício, em 8% da despesa com o pessoal extranumerário beneficiado por ele. Isso representará cerca de 20.000:000\$0, para o exercício de 1942.

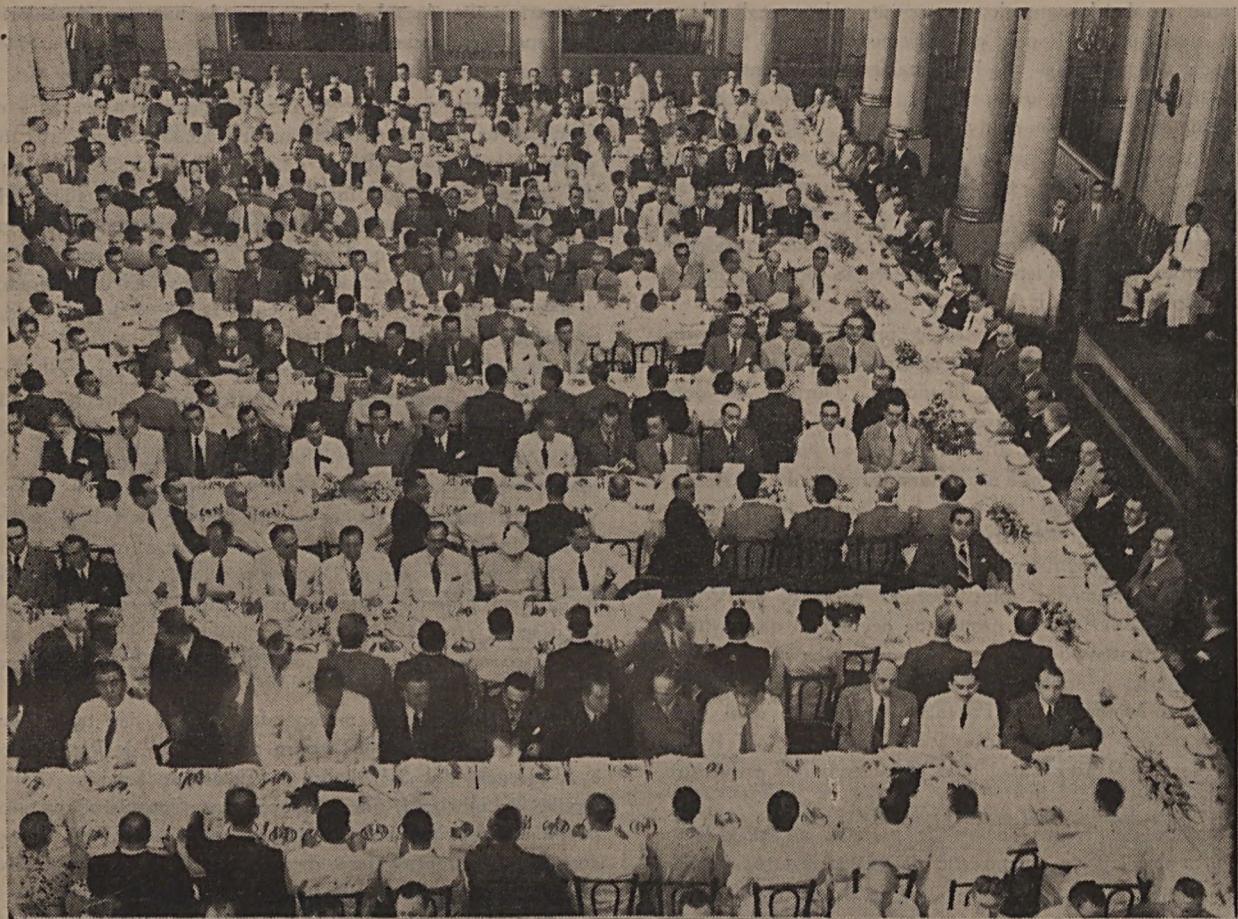
Essa importância corresponde ao total das transferências a serem feitas pelo Tesouro ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, calculadas com o auxílio da tabela II, anexa ao projeto. Considerada a probabilidade de vida dos servidores aposentados, os valores dessa tabela representam o valor atual, por idade, das pensões vitalícias a pagar.

A soma transferida ao I.P.A.S.E. constituirá uma reserva que, aplicada a juros, deverá ser equivalente ao total dos compromissos assumidos. E' outro ponto de divergência entre o sistema proposto e o que prevalece para os funcionários. Para fazer face às despesas que a aposentadoria dos funcionários acarreta, não dispõe o Governo de reservas formadas, o que é um mal, porque se trata de compromissos assumidos pelo Estado em caráter irreversível. Isso, aliás, pode ser corrigido, como já se procurou fazer nos primitivos projetos de regulamentação do I.P.A.S.E.

Analizando ainda o sistema, convém acentuar que não haverá motivo de admiração se a porcentagem que representa o encargo do Tesouro, calculada para os exercícios normais, for ultrapassada nos primeiros tempos. A explicação será encontrada no grande número de servidores, já inválidos, que se encontram à espera desta legislação. O fato é bastante conhecido e tem ocorrido nos demais países que legislaram em assuntos dessa natureza.

Outra questão, relacionada com a implantação do sistema, é a fixação dos proventos de aposentadoria dos atuais extranumerários de idade avançada. Pequeno seria o benefício, caso lhes fossem aplicadas as normas gerais traçadas no projeto. Atendendo, porém, a que seria injusto dispensar esse tratamento aos que encaneceram no serviço público, foram incluídas disposições de caráter transitório, que impõem a observância de um limite mínimo na fixação dos benefícios.

Cuidou-se, também, de certos aspectos do funcionamento do sistema, visando torná-lo simples e eficiente, na op-



Aspecto parcial do almoço de confraternização realizado no Automovel Club

ração dos trabalhos de rotina. A transferência dos recursos do Tesouro ao I.P.A.S.E. será feita pelo Banco do Brasil, à vista de ordem subscrita por Ministro de Estado e apresentada por aquele Instituto. Com essa providência, é de supor que os proventos de cada aposentadoria sejam pagos sem maiores delongas.

O sistema não será aplicado a todos os extranumerários da União. Excluem-se os que já são contribuintes de Caixas Oficiais de Aposentadoria e Pensões, porque a sua inclusão, no momento, levantaria um grave problema — o da extinção dessas Caixas — que só poderá ser resolvido mais tarde, após um estudo demorado. Não vai nisso uma injustiça, porque se trata de servidores já amparados por um regime de previdência.

Por outro lado, o projeto estende a aplicação do sis-

tema aos servidores de órgãos para-estatais e autárquicos, muitos dos quais não tem, atualmente, amparo de qualquer regime de previdência, sendo que outros são filiados a institutos diversos, segundo a natureza das atividades que exercem. A inclusão não abrangerá os servidores de institutos e caixas de aposentadoria e pensões, que continuarão a gozar dos benefícios concedidos pelos respectivos órgãos a que servem.

São essas as linhas gerais do projeto que tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, em busca de solução para um dos mais angustiosos problemas que se deparam no Serviço Público.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

(a) Luis Simões Lopes, Presidente.

Aposentadoria dos funcionários públicos associados de Caixas de Aposentadoria e Pensões

O texto do importante Decreto-lei

DECRETO-LEI N.º 3.769, DE 28/10/41

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta :

Art. 1.º Os funcionários públicos civis da União, associados de caixas de aposentadoria e pensões, quando aposentados, terão direito aos proventos assegura-

dos aos demais funcionários, de acordo com a legislação que vigorar.

Parágrafo único. A diferença entre o provento pago pela caixa respectiva e aquele a que tiver direito o funcionário, na forma deste decreto-lei, correrá à conta da União.

Art. 2.º Decretada a aposentadoria do funcionário, as caixas de aposentadoria e pensões procederão ao cálculo do provento, de acordo com a legislação própria, iniciando imediatamente o respectivo pagamento e remeterão, a seguir, o competente processo à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

§ 1.º Do processo remetido à Diretoria aludida constarão, discriminadamente: a) nome do funcionário; b) cargo, classe, carreira e quadro; c) causa determinante da aposentadoria, devidamente comprovada; d) certidão de tempo de serviço; e) data da concessão da aposentadoria; e f) provento que será pago pela caixa.

§ 2.º A Diretoria da Despesa Pública procederá, então à revisão do processo de aposentadoria, e calculará o respectivo provento, na forma da legislação aplicável aos funcionários civis da União.

§ 3.º O processo de aposentadoria, ultimada a revisão e registado em livro próprio, será restituído à respectiva caixa de aposentadoria e pensões, com a indicação da diferença de provento a ser paga à conta da União.

§ 4.º Restituído o processo, as caixas pagarão a diferença a que tiver direito o funcionário, na base do cálculo procedido, e, a partir do mês seguinte, começarão a pagar o provento da caixa acrescido da diferença devida pela União.

Art. 3.º As caixas de aposentadoria e pensões remeterão, semestralmente, à Diretoria da Despesa

Pública a relação das diferenças de provento pagas, para a competente indenização.

Parágrafo único. A importância devida será recolhida pelo Ministério da Fazenda ao Banco do Brasil, a crédito das respectivas caixas, dentro de 30 dias a partir do recebimento da relação de que trata o presente artigo.

Art. 4.º Quando ocorrer o falecimento de funcionário aposentado, as caixas de aposentadoria e pensões farão, no dia em que do mesmo tiver conhecimento, imediata comunicação à Diretoria da Despesa Pública.

Art. 5.º A Diretoria da Despesa Pública organizará, anualmente, uma relação nominal dos funcionários aposentados pelas caixas de aposentadoria e pensões, com a indicação da diferença de provento que lhes for paga pela União, para que o orçamento consigne o crédito necessário ao respectivo pagamento.

Art. 6.º As caixas de aposentadoria e pensões remeterão à Diretoria da Despesa Pública, dentro do prazo de sessenta dias, a partir da vigência deste decreto-lei, os processos de aposentadoria dos atuais funcionários inativos para o fim do disposto no § 2.º do art. 2.º deste decreto-lei.

Art. 7.º O pagamento da diferença de que trata o art. 2.º deste decreto-lei será feito a partir de 1 de outubro deste ano, para o que fica aberto ao Ministério da Fazenda crédito especial de réis 150.000\$000 (cento e cinquenta contos de réis).

Art. 8.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

O estatuto dos funcionários da Prefeitura

Entre os atos promulgados, no dia 28, pelo presidente da República, figura o decreto-lei que institue o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Prefeitura do Distrito Federal.

O Estatuto para os funcionários municipais segue as linhas gerais do Estatuto dos Funcionários da União, regulando o provimento e a vacância dos cargos públicos da Prefeitura, inclusive no magistério e no Tribunal de Contas, e os direitos e responsabilidades dos funcionários.

O Estatuto é longo, com 264 artigos. Para a nomeação de novos funcionários, estabelece que podem ser feitas em caráter efetivo, em estágio probatório, em comissão, em interinidade ou em substituição, prevendo, ainda, o concurso obrigatório para as nomeações efetivas e em caráter probatório. As promoções observarão o critério da antiguidade na classe e o do merecimento. Na

classificação por antiguidade se levará em conta os encargos da família.

Estabelece, ainda, o Estatuto, o regime da readaptação do funcionário em funções mais compatíveis com sua capacidade ou vocação.

O funcionário atacado de tuberculose, alienção, segueira, lepra ou paralisia, será compulsoriamente licenciado com vencimentos, obrigado a tratar-se, convertendo-se a licença em aposentadoria, quando necessário.

A gestante terá licença remunerada de três meses. O funcionário acidentado ou que adquirir moléstia profissional, também terá licença remunerada.

Com dois anos de exercício, o funcionário que tenha sido nomeado por concurso adquire estabilidade. Os demais funcionários, menos os interinos ou comissionados, adquirem-na com dez anos.

Entrega de certificados

Como um dos atos comemorativos do "Dia do Funcionário" o Presidente do D.A.S.P. procedeu à entrega, em sessão solene, realizada às 17 ½ horas na sede da Divisão de Aperfeiçoamento, dos certificados aos alunos que terminaram os cursos de Administração de Pessoal e Formação de Bibliotecário. Abrindo a sessão, que foi grandemente concorrida, falou o dr. Luiz Simões Lopes ressaltando a significação da solenidade tendo usado, a seguir, da palavra, o Dr. Mario Paulo de Brito, Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento que proferiu o seguinte discurso :

"O Departamento Administrativo do Serviço Público quiz adicionar às importantes comemorações do dia de hoje a solenidade de entrega dos primeiros certificados dos seus cursos de aperfeiçoamento.

Preparou-a modestamente o que não quer dizer que não repete de primeira valia essa feição da vida pública nacional. Emparelhou-a aliás, com acontecimentos de decidida projeção na administração pública brasileira, tais como a assina-

tura simultânea dos estatutos dos funcionários de todos os Estados da União e da Prefeitura do Distrito Federal, a assinatura da lei que institue e regula a aposentadoria do pessoal extranumerário federal e da que atingirá os numerosos contribuintes de caixas de pensões e aposentadorias, pondo-os em um mesmo nível com os demais servidores públicos, a despeito da maneira especial com que concorrem para o benefício comum.

Foi um dia de realizações a se juntarem às precedentes de mesma data, em anos anteriores, importantes também porque condicionaram as atuais.

Quanto ao aspecto do aperfeiçoamento do funcionalismo, a cargo da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento até cerca de um mês atrás e, agora, a cargo de uma nova Divisão, desejo frisar que é dos mais importantes. Não apenas dos mais importantes; direi, também, que é dos mais palpitantes. Sobre ser um complemento necessário à obra da seleção dos elementos humanos para o serviço público, é, em si mesma, tarefa impres-



O Presidente do D. A. S. P. cumprimentando uma das alunas que terminaram o curso de Formação de Bibliotecário



A mesa que presidiu os trabalhos e um grupo de alunos que terminaram o curso de Administração de Pessoal

cindível em qualquer organização pública ou privada que deseje acompanhar o ritmo acelerado dos tempos modernos. Não há muito — e vários de vós foram contemporâneos dessa fase, em nossa terra — a execução de serviços se podia levar a bom termo com um cabedal pequeníssimo, em qualquer de seus setores. Um pouco de inteligência, um pouco de preparação acadêmica e o mais era a aprendizagem singela no próprio seio do serviço a realizar. A administração, qualquer que ela fosse, prescindia de mecanização e de aparelhamentos especiais. Era essencialmente burocrática, no sentido de que bastavam pena, papel e mesa para o trabalho. A máquina de escrever era uma curiosidade o telefone de emprego tão limitado que praticamente não prestava serviços. O automóvel se ensaiava e o rádio era apenas uma aspiração.

Poucos anos mudaram o cenário totalmente. Tão depressa, que a imaginação paradoxalmente custa a se reportar ao passado para ter uma visão clara daqueles dias.

O serviço público brasileiro teve de seguir a marcha geral. Digo — teve de seguir — porque, nele, como é o caso, também em muitos outros países, peculiaridades de sua organização e a circunstância de ser, em terras como a nossa, a atividade geral e predominante e, por isto, a mais vasta, fazem-no pouco, permeável às mutações necessárias. É lento no assimilar as novas técnicas.

Também, mudanças estruturais, de ordem social e política se operaram tão intensamente no mundo que o poder público passou a ter por toda a parte um papel não suspeitado pouco antes.

A administração pública complicou-se, estendeu-se e diversificou-se. Não bastariam mais a pena, o papel e a mesa, nem um pouco de inteligência e de preparação acadêmica para por a máquina do Estado ao nível das exigências. As mangas de lustrina tiveram de ceder aos escritórios modernos, arejados e eficientes.

Mas a transformação não pode ser apenas material "strictu sensu". Tem que ser aquecida

por uma transformação equivalente no domínio intelectual. Assim como o trabalho se estendeu e diversificou, as aptidões para efetuá-lo teem de estender-se e diversificar-se, tornando-se maiores e mais agudas. Daí a necessidade de novos órgãos para atender às necessidades do funcionalismo e da administração. Eles teem sido criados e vão se aperfeiçoando, no nosso meio. Sob certos aspectos, nossa situação é mesmo bastante avançada e deve ser motivo de orgulho. Onde o sentimentalismo é tão grande e tão arraigado, é quasi miraculoso por exemplo que tenhamos nos adaptado tranquila e rapidamente ao sistema do mérito, contrariando tradições gerais e enraizadas. Por isto mesmo, talvez, nosso sistema de administração ressentisse de equilíbrio completo e mostrasse, lado a lado, extremos ou quasi extremos de eficiência e ineficiência: repartições onde todo o esforço é produtivo, coordenado e profícuo e repartições onde imperam ainda os métodos antigos de trabalhar, rotineiros e inadequados.

Não estou fazendo reparos inoportunos. Quero apenas assinalar que a futura tarefa dos funcionários e seus mentores e guias é muito grande, pois lhes cabe suprimir esses desequilíbrios, bem como impedir a estagnação do que já tenha sido alcançado à altura do tempo presente.

O grupo que acaba de receber seus certificados deu uma demonstração de que está conciente

das necessidades da administração brasileira. O resultado de seu esforço foi simbolizado nos papéis que receberam. Peço-lhes, porém, que não vejam neles senão um símbolo.

Procuraram aparelhar-se melhor, para melhor servir; não apenas para se dizerem diplomados nisto ou naquilo. Devem considerar o passo dado como o preliminar de outros passos. A alegoria deve ser uma escada cujos degraus se sobrem com firmeza mas sem cessar. Essa escada não tem fim. Nela, quanto mais alto melhor.

Disse-vos que o aperfeiçoamento do funcionalismo não é apenas assunto importante, mas palpitante. Quero com isto significar que o Departamento a quem cabe fazê-lo ou orientá-lo está disposto a agir desde já e em escala crescente.

Nos poucos dias de contato com seu presidente, nesta fase de organização da nova Divisão, já pude verificar que os recursos precisos serão postos nos orçamentos, bem como que serão desbravados os caminhos para uma ação em larga escala. Mas o assunto é palpitante também porque grande parte do funcionalismo está interessado em aperfeiçoar-se. Há indícios seguros disto. Seguros e numerosos.

Tanto melhor. Se a época é de máquinas, nunca foi o elemento humano, e talvez por isso mesmo, tão precioso. Hoje, quem não puder seguir o ritmo do progresso perecerá".

A significação do "Dia do Funcionário"

Palavras do presidente do D. A. S. P.

A propósito do Dia do Funcionário Público, o presidente do DASP fez à imprensa as seguintes declarações :

— "O dia 28 de outubro é particularmente grato a todos que se acham empenhados na reforma administrativa brasileira, disse-nos, inicialmente, o Sr. Simões Lopes. Foi nessa data, em 1936, que o Governo promulgou a lei n. 284, conhecida como lei do Reajustamento, cuja significação, na verdade, foi infinitamente maior que a de um simples reajustamento de quadros e de vencimentos do funcionalismo. Aproveitando a oportunidade daquele reajustamento, o Governo tomou com a lei número 284, providências de extraordinária relevância; a instituição do sistema de carreiras, a profissionalização dos funcionários públicos, a criação de um órgão central de administração — o antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

— a centralização do processo de seleção dos funcionários, a exemplo do que se faz nos mais adiantados países, a implantação, enfim, no Brasil, do que os americanos denominaram com grande propriedade de sistema do mérito ("Merit System").

A REFORMA ADMINISTRATIVA

"Esses aspectos imediatos da lei n. 284 seriam suficientes para lhe emprestar o maior relevo. O que, entretanto, mais se comemora a 28 de outubro é o início desse movimento de reforma administrativa, que cada vez mais se expande, e que se simboliza na lei n. 284, de 1936, donde partiu o impulso inicial.

"Nos 5 anos que decorreram desde aquela data, inúmeras teem sido as providências do Governo orientadas no sentido que a lei n. 284 imprimiu à administração federal: organização dos

Serviços em bases racionais e dignificação do servidor do Estado, assente no sistema do mérito, introduzido no país graças ao descritivo do Presidente Getúlio Vargas, que não trepidou em abrir mão de uma das mais poderosas armas políticas — a livre escolha para os cargos públicos".

DATA HISTÓRICA

— "O 28 de outubro tem sido escolhido, a partir de 1936, para a realização de atos da maior significação para o funcionalismo. Em 1937, o Conselho Federal do Serviço Público Civil ofereceu ao Presidente da República o projeto de criação de um Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, hoje em pleno funcionamento. Em 1939, foi decretado o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que consagrhou a data, erigindo-a em "Dia do Funcionário Público". Este ano, deverão ser decretados, por todas as administrações estaduais, os Estatutos dos respectivos funcionários ao mesmo tempo que o Presidente da República decretará o da Prefeitura do Distrito Federal. Isso contribuirá para maior uniformidade do Direito Administrativo Brasileiro, constituindo uma das vigas mestras da unidade nacional, que caracteriza a ação do Estado Novo.

Tamanha conquista é fruto do novo regime político. De fato, sem o Estado Novo, dificilmente se conseguiria obter essa uniformidade de ação, a que outros países tanto aspiram sem poder atingir, por força das condições que lhes são peculiares".

APOSENTADORIA DO EXTRANUMERÁRIO FEDERAL

Outra grande lei será baixada hoje: a que institui e regula a aposentadoria do pessoal extranumerário da União. Será resolvido, assim, um dos mais graves problemas, que se deparavam no serviço público, estendendo-se a todos os servidores do Estado a proteção que lhes é devida na invalidez e na velhice. Assim como os funcionários públicos e a grande maioria dos trabalhadores de organizações privadas, também os extranumerários receberão amparo do Governo quando a idade ou as condições de saúde não mais lhes permitirem a continuação em serviço.

A APOSENTADORIA DO FUNCIONALISMO

Finalmente, o Presidente da República assinará uma lei que beneficiará um grupo numeroso de funcionários federais: os que são contribuintes de caixas de aposentadoria e pensões. Atualmente, a aposentadoria desses funcionários vem obedecendo ao regime das citadas caixas, segundo o qual o provimento máximo da inatividade corresponde a cerca de 85% do vencimento ou remuneração. Uma vez que o Estatuto prescreve, para certos casos, a aposentadoria com vencimento integral, criou-se uma situação de inferioridade para os funcionários que são contribuintes de caixas de aposentadoria. A nova lei virá corrigir essa desigualdade de tratamento. Todos os funcionários indistintamente, gozarão dos mesmos benefícios que o Estatuto confere. Quando os provimentos pagos pelas caixas forem inferiores aos que, em situação idêntica, o aposentado teria se percebesse diretamente do Tesouro, o Governo pagará a diferença.

AS FESTIVIDADES DE HOJE

Serão grandiosas as comemorações deste ano. Segundo telegramas que temos recebido, em todos os Estados haverá sessões solenes, em que o funcionalismo prestará, ao Chefe do Governo, o testemunho de sua solidariedade e gratidão, pelo amparo recebido através da legislação referente à pessoal.

No Rio, os funcionários resolveram levar a efeito um almoço de confraternização. Como não seria possível reunir as dezenas de milhares de funcionários domiciliados nesta Capital, a comissão promotora decidiu que a classe seria representada pelos diretores de repartição e chefes de serviço, tendo convidado o Presidente da República e altas autoridades civis e militares. O Chefe do Governo fará um discurso, que será transmitido pelo rádio, e ouvido em todos os Estados durante a realização das respectivas sessões comemorativas. E concluiu:

— O 28 de outubro é a data magna da Administração Pública Brasileira, cada vez mais assinalada por acontecimentos de alta relevância. Ao comemorá-la, cada ano, estamos celebrando a renovação administrativa do Brasil.

Fala ao "Correio da Noite", sobre a data, o dr. Paulo Lira

O brilhante vespertino, "Correio da Noite", desta Capital, inseriu, em sua última edição do dia 28, a seguinte entrevista que lhe concedeu o Dr. Paulo Lira, Diretor da Divisão do Funcionário do D.A.S.P.:

Em face das comemorações de hoje, procuramos ouvir o diretor da Divisão do Funcionário do D.A.S.P., dr. Paulo Lira, a respeito dos episódios mais significativos na vida administrativa do país, que a data evoca. Encontramo-lo no Automovel Clube, às primeiras horas da manhã, onde o ouvimos sobre a data consagrada aos servidores do Estado.

— "O 28 de outubro, disse-nos o dr. Paulo Lira, por justíssimos motivos, é data festiva para os servidores do Estado que, bem compreendendo o sentido das iniciativas e realizações do governo Getulio Vargas, em prol de suas mais justas aspirações, dedicam esse dia à comemoração de duas de suas maiores conquistas: a Lei do Reajustamento e o Estatuto dos Funcionários Civis. A lei do Reajustamento, de 1936, não foi somente o marco inicial da profunda reforma operada no aparelhamento administrativo do país, visando a racionalização do serviço civil, mas, principalmente, a fonte de todos os benefícios desde então concedidos aos servidores públicos. De fato, a mencionada lei, realizando empreendimento de extrema complexidade, qual o do reajustamento dos vencimentos de muitas dezenas de milhares de funcionários, considerou e atendeu à situação pessoal de cada um, de forma que todos tiveram seus direitos respeitados, nem um só perdeu qualquer parcela da remuneração até então percebida e não poucos obtiveram aumento, concedido de acordo com o critério impessoal a que obedeceu o plano da lei. E' este um sintoma bastante elucidativo do espírito que presidiu à sua elaboração. Além disso, ela transformou os acanhados quadros, privativos de repartições e serviços, em quadros amplos, onde a possibilidade de acesso é muito maior, integrando nas carreiras, que contituiu, inúmeros funcionários, anteriormente ocupantes de cargos isolados, onde lhes era vedada a promoção. Fixou, ainda, os princípios fundamentais do sistema de promoções, posteriormente corporificado ao respectivo Regulamento. Instituiu, por fim, órgãos, de grande utilidade para a classe dos servidores do Estado, que

vieram assegurar a interpretação uniforme e a aplicação de suas benéficas disposições em todos os setores da Administração Pública. Toda a legislação, posteriormente expedida, não é senão o desdobramento dos preceitos basilares contidos na Lei 284, de 28 de outubro de 1936. O próprio Estatuto dos Funcionários é o seu complemento lógico, pois, se a Lei do Reajustamento imprimiu ordem e estruturou aos quadros do funcionalismo, o Estatuto veiu codificar o regime jurídico dos funcionários, reunindo em um só diploma os mandamentos relativos aos seus direitos, vantagens, deveres e responsabilidades. A simples leitura do Código dos Funcionários evidencia a elevada soma de benefícios que assegurou ao funcionalismo, já reafirmando os princípios fundamentais do Regulamento de Promoções, já consagrando em seus diversos capítulos, especialmente nos que se referem aos concursos, à fiança, às funções gratificadas, ao tempo de serviço, às férias, às licenças, aos institutos de transferência, readaptação e reversão, às concessões, ao direito de petição e ao plano de assistência social ao servidor público e sua família, inúmeras medidas de grande alcance todas destinadas a amparar direitos e a dar aos auxiliares da Administração regime legal justiciero. A legislação subsidiária, especialmente a que regulamentou a concessão de gratificações, diárias, auxílios para compensar diferenças de caixas, a que disciplinou a importante matéria concernente ao regime de consignações em folha de pagamento e a que se refere à proteção da família, assistência e previdência social marca outras tantas etapas vitoriosas na obra do benemérito presidente Getulio Vargas de patrocínio aos dedicados servidores do Estado. Cada vez mais, a massa do funcionalismo apoia e comprehende a ação do seu grande patrono que, independentemente de reivindicações, vem de encontro às suas necessidades vitais. A pequena fração dos derrotistas, dos indiferentes, dos passadistas, dos que viram contrariados interesses, regalias e privilégios injustificáveis que a lei nova nitidamente impessoal, cancelou, vê anulados todos os esforços para contaminar o espírito de sadio otimismo que reina no seio do funcionalismo. O futuro fará integral justiça à obra que se vai empreendendo sem hesitações e que atende não só aos supremos imperativos do serviço público, como aos justos interesses da coletividade dos servidores públicos. O dia

de hoje é de confraternização e congraçamento da classe. Estou certo de que o governo enriquecerá os fastos da grande data, com outras medidas relevantes, fruto de sua incansável solicitude, que constituirão motivo de grande alegria e justo prêmio aos esforços dos servidores do Estado. E' para o

presidente Getúlio Vargas, chefe do Governo Nacional e patrono dos servidores do Estado, que se voltam, hoje, numa só alma e numa só voz, de norte a sul do país, os modestos auxiliares da Administração, que constroem, também, com esforço, trabalho e patriotismo, a grandeza do Brasil".

As comemorações nos Estados

AS SOLENIDADES LEVADAS A EFEITO — TELEGRAMAS RECEBIDOS PELO PRESIDENTE DO D.A.S.P. E O DIRETOR DA DIVISÃO DO FUNCIONÁRIO — AS COMEMORAÇÕES EM MINAS E S. PAULO

A propósito das comemorações do "Dia do Funcionário", no Território do Acre e nos Estados, o Dr. Luís Simões Lopes, Presidente do D.A.S.P., recebeu os seguintes telegramas:

DO ACRE

Rio Branco — 20 — Antes de sua partida, em viagem de inspeção aos municípios do interior, o sr. governador designou a comissão incumbida de elaborar e executar o programa de festejos para o "Dia do Funcionário". O programa é o seguinte: pela manhã grande sessão cívica no salão nobre do Palácio Rio Branco, sob a presidência do governador e, à tarde, festa de confraternização dos funcionários públicos federais, territoriais e municipais.

Alem das solenidades desta Capital serão realizadas outras em todos os municípios do território de acordo recomendação do governador aos respectivos prefeitos. Em todas as solenidades serão prestadas significativas homenagens ao Senhor Presidente da República. Da sessão cívica constará uma conferência sob o tema "O Presidente Getúlio Vargas e o funcionalismo civil da União". Atenciosas saudações. — (a) FELIPE PEREIRA, chefe de gabinete.

Rio Branco — 23 — Regressando da viagem de inspeção aos municípios do interior tive o prazer de ser informado da comunicação que foi feita a Vossa Excelência pelo chefe do meu gabinete. Comunico designei o Dr. Armando Fonseca, delegado deste governo nessa capital para representar o Território e seu corpo de funcionários nas festividades do dia 28 e nas homenagens a serem prestadas ao Presidente Getúlio Vargas. Cordiais saudações. — (a) OSCAR PASSOS, governador.

DO AMAZONAS

Manaus — 10 — Tenho o prazer de levar ao conhecimento de V. Excia. que esta interventoria dará todo seu apoio às festividades que forem projetadas em comemoração dia vinte eito de outubro, consagrando ao funcionalismo público. Atenciosas saudações. — ALVARO MAIA, Interventor Federal.

DO PARA

Belem — 28 — Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que estão sendo celebradas por funcionários públicos federais, estaduais e municipais as cerimônias comemorativas do "Dia do Funcionário" inclusive grande al-

moço de confraternização às doze horas. Em comemoração à data assinei decreto Estatuto dos Funcionários deste Estado. À noite haverá sessão solene durante a qual discursarão representantes do funcionalismo federal, estadual e municipal homenageando patrono dos funcionários, Presidente Getúlio Vargas. Queira V. Excia. receber e transmitir a todo funcionalismo minhas sinceras congratulações. Saudações cordiais. — (a) JOSÉ MALCHER, Interventor Federal.

DO PIAUÍ

Terezina — 15 — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que estão sendo tomadas providências no sentido de ser condignamente comemorado neste Estado o dia consagrado ao funcionalismo. Atenciosas saudações. — (a) JOÃO MOTA, Interventor Federal, em exercício.

DO MARANHÃO

S. Luis — 22 — Tenho grande satisfação em declarar que o Estado do Maranhão se associa com prazer às justas homenagens que serão prestadas ao preclaro Chefe da Nação no dia 28 e comunico que foram tomadas providências no sentido de serem realizados aqui hora combinada festejos comemorativos do "Dia do Funcionário". Atenciosas saudações. — (a) PAULO RAMOS, Interventor Federal.

DO CEARÁ

Fortaleza — 13 — Estão sendo tomadas providências no sentido da cooperação deste Estado nas festividades projetadas para o dia consagrado ao funcionário público. Saudações atenciosas. — (a) MENEZES PIMENTEL, Interventor Federal.

DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal — 17 — Tenho a satisfação em comunicar, sobre as comemorações do "Dia do Funcionário", que a comissão encarregada das festividades organizou um programa do qual consta sessão solene Teatro Carlos Gomes onde discursarão vários oradores em hora coincidente com a manifestação que será realizada ali. Cordiais saudações. — (a) RAFAEL FERNANDES, Interventor Federal.

DA PARAÍBA

João Pessoa — 8 — Tenho prazer informar V. Excia. que o Estado da Paraíba estará inteiramente solidário com o movimento patriótico orientado pelo D.A.S.P. para o dia 28 de outubro, consagrado ao funcionário público. Meu governo dará absoluta colaboração sua iniciativa empregando todos os meios aos seu alcance para maior brilhantismo em comemoração àquela data. Cordiais saudações. — (a) RUY CARNEIRO, Interventor Federal.

João Pessoa — 29 — Comunico ao presado amigo assinei ontem decreto Estatuto dos Funcionários deste Estado, em homenagem ao dia consagrado à classe dos servidores públicos. Venho congratular-me, ainda pela sua expressiva oração que bem interpretou os sentimentos de todos os brasileiros sobre os objetivos da reforma dos quadros do serviço público. Cordial abraço. — (a) Ruy CARNEIRO, Interventor Federal.

DE PERNAMBUCO

Recife, 28 — Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado foi assinado hoje, presentes à solenidade diretores, chefes de serviço e funcionários. Às 16 horas realizou-se sessão cívica em homenagem ao patrono da classe, o eminente Presidente Getúlio Vargas, discursando Dr. Renato Farias. Atenciosas saudações. — (a) JOSÉ DO REGO MACIEL, Secretário da Fazenda.

DE ALAGOAS

Maceió — 21 — Em aditamento meu telegrama anterior tenho a honra de informar a V. Excia. que o programa de comemoração ao "Dia do Funcionário" é o seguinte: às oito horas missa solene na Catedral celebrada pelo Arcebispo Metropolitano; às doze, grande almoço oferecido pelo interventor aos funcionários federais, estaduais e municipais; às quinze inauguração das novas instalações da Delegacia do Ministério do Trabalho; às vinte sessão solene no Instituto Histórico, patrocinada pelo Instituto dos Funcionários Públicos de Alagoas e presidida pelo interventor, na qual falarão três representantes do funcionalismo. O governo do Estado, na mesma data assinará decreto do Estatuto dos Funcionários do Estado. Atenciosas saudações. — (a) ISMAR DE GOES MONTEIRO, Interventor Federal.

Maceió — 28 — Envio a Vossa Excelência as minhas saudações, que são as de todos os servidores do Estado no momento em que o Interventor Ismar de Goes Monteiro assina o decreto dispondo sobre Estatuto dos Funcionários estaduais. Esse acontecimento inicia uma nova etapa em nossa vida administrativa dentro do espírito de racionalização dos serviços públicos, de que V. Excia. tem sido infatigável animador. Abrs. — (a) MOTA MAIA, Diretor do Departamento do Serviço Público.

DE SERGIPE

Aracajú — 19 — Ciente das justas comemorações que o funcionalismo promove em homenagem ao Presidente Getúlio Vargas no dia 28 de outubro, consagrado ao funcionário público, providenciarei no sentido de realizar este Estado os festejos daquele dia, dando, oportunamente, conhecimento a V. Excia. das medidas tomadas pelo meu governo. Atenciosas saudações. — (a) Milton Pereira de Azevedo, Interventor Federal.

Aracajú — 28 — Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que assinei hoje decreto-lei Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe. O ato revestiu-se de grande solenidade sendo prestada entusiástica manifestação ao eminente Chefe da Nação. Cordiais Saudações. — (a) Francisco Leite Neto, Interventor Federal.

DA BAIA

Baía — 28 — Congratulo-me convosco pela passagem do "Dia do Funcionário" em cuja oportunidade foi assinado decreto-lei Estatuto Funcionários Públicos Civil do Estado e levada a efeito uma reunião de confraternização quando, com justiça, se realçou a ação do Presidente Getúlio Vargas no sentido de dotar o país de uma organização administrativa compatível com o nosso grau de progresso, reunido, ao mesmo tempo, em disposições sistematizadas, os preceitos que asseguram direitos do Estado e de seus servidores. Atenciosos cumprimentos. — (a) Lafayete Ponte, Interventor Federal, interino.

DO ESPIRITO SANTO

Vitória — 8 — Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que serão tomadas todas as providências para a comemoração do "Dia do Funcionário". Saudações. — (a) Punaro Bley, Interventor Federal.

Vitória — 28 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que se revestiram do maior cunho as solenidades que acabam de ser realizadas em comemoração ao "Dia do Funcionário Público". A sessão solene presidida pelo senhor Interventor Federal contou com a presença do mundo oficial alem da classe dos servidores do Estado, que teve, desse modo, oportunidade de reiterar sua gratidão ao preclaro Chefe do Governo e seus dignos auxiliares dentre os quais se destaca o nome de V. Excia. Pessoalmente, e em nome da comissão central dos festejos tenho imenso prazer em assinalar o brilhantismo da festa e ao mesmo tempo apresentar a V. Excia. nossos respeitosos cumprimentos. Saudações atenciosas. — (a) José Teles de Almeida, Delegado Fiscal.

DO ESTADO DO RIO

Niterói — 21 — Funcionalismo fluminense comemorará dia 28 de outubro realizando festa esportiva no estadio "Caio Marajau", onde será servido um churrasco e ouvida a palavra do Presidente Getúlio Vargas. Os funcionários estaduais convidaram seus colegas federais de Niterói para participar dos festividades. Saudações. — (a) Ernani do Amaral Peixoto, Interventor Federal.

DE SÃO PAULO

São Paulo — Comunico a V. Excia. que estão sendo tomadas todas as providências para que se revistam do maior brilho as comemorações do "Dia do Funcionário". Informarei, dentro de poucos dias, o programa que está sendo organizado. Saudações cordiais. — (a) Fernando Costa, Interventor Federal.

São Paulo — 28 — Em meu nome e no dos funcionários desta recebedoria, dos agentes fiscais do imposto de consumo da Capital, dos inspetores série XII e polícias fiscais, tenho a satisfação de apresentar-vos congratulações pela passagem da data consagrada ao funcionário público, na qual se comemora o segundo aniversário da assinatura da carta magna do funcionalismo federal, inestimável serviço que o benemérito Presidente Vargas prestou à classe dos servidores da União, tão desprestigiada e abandonada no regime extinto pela Revolução Nacional. Respeitosas saudações. — (a) Tupy Caldas, Diretor da Recebedoria Federal.

DO PARANA

Curitiba — 8 — Inteiramente solidários comemorações dia 28 consagrado ao funcionário público. Saudações. — (a) M. Ribas, Interventor Federal.

DE SANTA CATARINA

Florianópolis — 10 — Comunico-lhe que o governo do Estado prestará todo o concurso á justa manifestação do funcionalismo ao inclito Presidente Getulio Vargas. Cordiais Saudações. — (a) Nereu Ramos, Interventor Federal.

DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre — 18 — Afim de promover comemorações locais "Dia do Funcionário" Governo facilitará aproximação Delegado Fiscal com a Associação dos Funcionários Públicos daqui no sentido estabelecer entendimentos para melhor realização referidas homenagens. Próprio Delegado Fiscal ficou incumbido de enviar ao ilustre amigo, oportunamente, o programa definitivo que está sendo organizado. Cordiais Saudações. — (a) Cordeiro de Faria, Interventor Federal.

Porto Alegre — 28 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que se realizou hoje no salão principal desta Delegacia grande sessão cívica comemorativa do "Dia do Funcionário" presidida pelo sr. Coronel Interventor Federal, presentes o sr. General Comandante da 3.^a Região Militar, secretariado, altas autoridades e cerca de mil funcionários entre federais, estaduais e municipais em inesquecível confraternização prestando-se nesse momento uma justa e merecida homenagem como testemunho da nossa gratidão ao eminentíssimo Presidente Getulio Vargas. Atenciosas Saudações. — (a) Odilio Martins de Araújo, Delegado Fiscal.

Pelotas — De viagem para Montevideu, Buenos Aires, satisfação comunicar-vos acabo participar cerimônia festiva "Dia do Funcionário" no Cine Teatro Guarani, tendo prefeito exaltado inestimável alcance obra ressurgimento do funcionalismo promovida esforços do D.A.S.P. Cordiais Saudações. — Herminio Brito Conde.

DE MATO GROSSO

Cuiabá — 8 — Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que neste Estado serão tomadas providências comemoração "Dia do Funcionário". Atenciosas saudações. — (a) Julio Muller, Interventor Federal.

DE GOIAZ

Goiania — 20 — Comunico a V. Excia. funcionários estaduais e municipais aderiram prazerosamente justas e merecidas homenagens serão prestadas Presidente Getulio Vargas, no dia do funcionalismo público, consistindo em grande almoço de confraternização da classe. Cordiais Saudações. — (a) Teixeira Junior, Interventor Federal, interino.

DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte — 21 — Tenho prazer comunicar-lhe que estão sendo tomadas todas as providências para que a data consagrada ao funcionário público tenha comemoração condigna neste Estado e para que os funcionários de Minas possam ouvir as palavras do Presidente Getulio Vargas no almoço de confraternização que se vai realizar nessa Capital dirigida ao funcionalismo brasileiro. — (a) Benedito Valadares, Governador do Estado de Minas.

Além dos telegramas acima transcritos o Dr. Luis Simões Lopes recebeu, ainda, do Distrito Federal, os seguintes telegramas:

Rio — 15 — Terei grande prazer em colaborar completo éxito almoço funcionários civis em homenagem ao Presidente Getulio Vargas. Atenciosas Saudações. — (a) Henrique Dodsworth.

Rio — 27 — Privado experimentar honra comparecer almoço amanhã, consequência recente intervenção cirúrgica, venho agradecer-lhe gentileza convite e mandar-lhe minhas congratulações quer pelo decurso data tão merecidamente comemorada, quer pelo muito que vem sendo útil ao funcionalismo brasileiro o Departamento Administrativo do Serviço Público. Cordialmente. — (a) Leonidas Melo, Interventor Federal — Piauí.

Rio — 27 — Agradeço atencioso convite para banquete de amanhã em homenagem ao Sr. Presidente da República. Comparecerei com muito prazer. Atenciosas saudações. — (a) Vasco Leitão da Cunha.

Ao Dr. Paulo Lira, Diretor da Divisão do Funcionário do D.A.S.P. foram endereçados sobre as comemorações do dia 28 os seguintes telegramas:

Curitiba — 22 — Procedi reunião chefes de departamentos federais, tendo sido aclamadas comissões composta Drs. Francisco Flavio Montana, Procurador Fiscal, Jorge Ribeiro, Presidente Junta Conciliação e Amintas Assis, Diretor Correios e Telégrafos. Entrevistámos hontem interventor Manoel Ribas que deu franco apoio à iniciativa, ficando estabelecida realização grandiosa sessão cívica comemorativa "Dia do Funcionário", na qual se homenageará condignamente Chefe Nação. Amanhã será efetuada reunião comissões federal e estadual para organizar programa definitivo já esboçado. Cordiais saudações. — (a) Erico Campos, Delegado Fiscal.

Curitiba — 29 — Cumpro-me informar que em virtude falecimento Desembargador Hugo Semas, Presidente Associação Funcionários Públicos deste Estado, que motivou decreto governo Estadual determinando luto por três dias foram suspensas todas as festividades comemorativas dia de hontem, com anuência funcionalismo federal que se tornou solidário pesar funcionalismo estadual e municipal. Atenciosas saudações. — (a) Erico Campos, Delegado Fiscal.

Fortaleza — 28 — Solenidades "Dia Funcionário Púlico" nesta capital, desenvolveram-se de acordo programa levado conhecimento V. Excia. Após decorridas horas reservadas audição comemorações Distrito Federal, empregando novo inesperado realce festejos, Interventor depois leitura principais tópicos, assinou juntamente demais autoridades seu governo entre aclamações mais significativas, parte numerosa assistência, Estatutos Servidores Estaduais baseado nosso grande modelo; ao abrir, encerrar solenidades, palmas repetidas saudaram Interventor; logo seguida ovacionando assistência Presidente Vargas seu auxiliares governos e elementos D.A.S.P., discurso Dr. José Martins Rodrigues interpretando gratidão funcionalismo, exaltou patriotismo nossa classe cumprimento deveres a altura maior louvor, imprensa local contendo noticiário. Saudações. (a). Benjamin Grangeiro, respondendo expediente Delegacia Fiscal.

Vitória — 28 — Tenho honra comunicar V. Excia. acaba ser sessão solene comemorado "Dia Funcionário" reinto antiga assembléia legislativa presidida Excelentíssimo Senhor Interventor Federal Major João Punaro Bley tendo sido homenageado nome preclaro grande Presidente Vargas. Festa revestiu-se maior brilhantismo tendo comparecido além funcionários federais estaduais municipais mundo oficial que emprestou assim maior realce solenidade. Meu nome e comissão central festejos tenho subida honra apresentar V. Excia. respeitosos cumprimentos e nossas congratulações

ao grande animador da classe representando V. Excia. que não tem regateado esforços em cada vez mais engrandece-la. tênciosas saudações. — (a) José Teles de Almeida, Delegado Fiscal. Comissão Central.

Goiânia — 28 — Tenho honra comunicar V. Excia. foi condignamente comemorado nesta Capital transcurso "Dia Funcionário", tendo-se realizado sede Automovel Clube de Goiaz almoço duzentos talheres confraternização classe, falando ocasião nomes funcionários Prefeito desta Capital, Dr. Venerando Freitas Borges, que proferiu vibrante oração enaltecendo Governo Presidente Getulio Vargas que tantos benefícios tem trazido classe, amparando a dentro sãos princípios Estado Novo; em seguida foi assinado, sob maior entusiasmo dos presentes, pelo Senhor Interventor Federal neste Estado, decreto aprovando Estatuto Funcionários do Estado qual vem tornar extensivo serventuários estaduais o amparo de uma legislação sábia e protetora, visando interesses da classe; comemorações se estenderam até à noite, tendo sido levado efecto baile por parte comissão funcionários, na sede Automovel Clube Goiaz; esta Chefia, tendo em vista telegrama n. 283 de sete corrente, dessa Diretoria, atribuiu incumbência organização festejos seguinte comissão que trabalhou cooperação esta Chefia: Dr. Venerando Freitas Borges Prefeito desta Capital, Dr. Paulo Fleury Silva e Sousa Presidente Junta. Conciliação Julgamento, Dr. Joaquim Taveira Secretário Interventoria, Dr. Artur Deodato Bandeira, Delegado Ministério Trabalho, Dr. Augusto Carrazzoni, Delegado Imposto Renda, Sr. Gáribaldi Teixeira Diretor Imprensa Oficial Estado, Dr. Inacio Xavier Silva, Delegação Tribunal Contas, Dr. João Monteiro da Delegacia Imposto Renda, Dr. J. Camara Filho, Diretor Serviço Divulgação Estado. Segundo comunicações vem sendo recebidos esta Chefia foram levadas efecto festividades comemorativas todo o Estado pelas repartições subordinadas, às quais oportunamente esta Chefia expediu circular transmitindo recomendações essa-Diretoria. Dando conta honrosa incumbência me foi cometida por V. Excia. apraz-me congratular-me com essa Diretoria pelo êxito comemorações todo território nacional, realizadas com entusiasmo que evidencia de modo pleno satisfação com que à classe vê concretizadas aspirações, graças atuação órgãos superiores a que se acha afeta orientação serviços públicos. Saudações. — (a) Eduardo Moreira Lima, Delegado Fiscal.

Recebeu, ainda, o Dr. Paulo Lira, telegramas de cumprimentos pelo transcurso da data e de comunicações sobre as solenidades realizadas no dia 28, dos seguintes funcionários:

Antonio de Andrade Carneiro, Delegado Fiscal de Florianópolis; Irineu Brilho, Delegado Fiscal de Natal, Atila Bezerra Nunes, Delegado Fiscal de Teresina; Francisco Faria, Coletor Federal de Rio Bonito; Felipe Sergio Pereira, Coletor Federal de Herval; Caetano Reginato, Coletor Federal do Prata; Bragança Azevedo, Inspetor da Alfândega do Rio Grande; Joaquim Gomes de Carvalho, Delegado Fiscal de Belo Horizonte; Afonso Medeiros, Escrivão Coletoria São Luiz, em exercício; Cornelio Fagundes, Inspetor, Uruguaiana; José Antonio de Souza Carvalho, Delegado Fiscal de Manáos; Lauro de Freitas, Diretor da Leste Brasileiro; Erico Campos, Delegado Fiscal de Curitiba; Antonio Krichone da Silva, Delegado Fiscal, interino; Jão Antero Mota, Delegado Fiscal de Niteroi; José Teles de Almeida, Delegado Fiscal de Vitória; Irineu Filho, Delegado Fiscal de Natal; Tabosa Freire, Delegado Fiscal de São Luiz; Benjamin Grangeiro, respondendo expediente D. Fiscal de Fortaleza; Almir de Oliveira e Silva, Inspetor da Alfândega de Parnaíba; Alfredo Brasil Montenegro, Delegado Fiscal de João Pessoa; Geminiano Galvão, Delegado Fiscal de Maceió; Boamorte Filho, Delegado Fiscal da Baía; Sebastião Cavalcanti, Delegado Fiscal de São Paulo; Odilio Araujo, Delegado Fiscal de Porto Alegre; Albuquerque Alencar, de São Luiz; Adherbal Fontes Cardoso, de Aracaju; Pedro Maya Correa, Dr. Mario Lopes, Augusto C. S. Barradas, Jérônimo F. Pereira, Anta Marques, Aristofano H. Salles e Dr. Heitor Rangel — São Francisco de Assis; Prefeito Homero Carvalho Kappel e João Rodrigues Barbosa — Tapes; Almir de Oliveira e Silva — Parnahiba; Adherbal Fontes Cardoso — Aracajú; Irineu Filho — Natal; Odilio Martins Araujo — Porto-Alegre; Alfredo Brasil Montenegro — João Pessoa; Geminiano Galvão — Maceió; Adolfo Costa Madruga — Vitória; Alibico Lima — Ituitaba; Diamantina Ferreira da Cunha — Curitiba; Ulisses Gois — Natal; Floriano de Sá Peixoto — Natal; Paulo Oliveira — Maceió; Sebastião Martins Teixeira — Goiandira; Armando Farina — Getulio Vargas; José Barcelos — Pelotas; Francisco Santiyer Araujo Sobrinho — Mata de São João; Domingos Angelo Plastina — Santa Vitória; F. Ireneu Filho — Natal; João Gaspar Filho — Fortaleza; Haroldo Dalstro — D.F.

O "Dia do Funcionário" em São Paulo

SESSÃO CÍVICA NO TEATRO MUNICIPAL
— ORAÇÃO PROFERIDA PELO DOUTOR ABELARDO VERGUEIRO CESAR,
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA — HOMENAGEM AO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA.

SÃO PAULO, 29 — Comemorando o "Dia do Funcionário Público" e a promulgação do Estatuto dos Funcionários Civis de S. Paulo, os servidores da União, do Estado e do município, realizaram, ontem, no Teatro Municipal, uma sessão cívico-artística. A essa reunião, promovida pela Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo e por uma comissão de

funcionários federais, compareceram altas autoridades civis e militares, grande número de servidores públicos e elementos representativos de todas as classes sociais.

A sessão cívica, que se revestiu de toda solenidade, foi presidida pelo sr. dr. Abelardo Vergueiro Cesar, tomando parte na mesa, no palco, os srs. dr. Celso de Azevedo Marques, oficial do gabinete do sr. Interventor dr. Fernando Costa; tenente Alfredo Guedes, da Casa Militar da Interventoria; Procopio Ribeiro dos Santos, representando o sr. dr. Gofredo da Silva Teles, presidente do Departamento Administrativo; dr. Rodrigues Alves Sobrinho, secretário da Educação; tenente Roberto Serra, representante do general Mauricio Cardoso, comandante da

2.^a Região Militar; dr. Coriolano de Góis, titular da Fazenda; dr. Acacio Nogueira, secretário da Segurança; dr. Paulo de Lima Corrêa, secretário da Agricultura; Anibal de Andrade, representante do prefeito dr. Préstes Maia; dr. Campos Vergueira, diretor do Departamento do Trabalho; dr. Tupí Caldas, delegado fiscal; dr. Luis Mezavila, chefe da Delegacia Regional do Trabalho; major Olinto França de Almeida e Sá, superintendente da Segurança Política e Social; Melo Monteiro, presidente da Associação dos Funcionários Públicos; Oscar de Carvalho, representando a Justiça do Trabalho; Amelio Castelo Branco, procurador regional da República; dr. Pau-lo Teixeira Nogueira, representante do funcionalismo municipal; dr. Francisco Pati, diretor do Departamento de Cultura; Simões de Carvalho, representando o Departamento de Imprensa e Propaganda e outros altos funcionários públicos.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO

A comissão de recepção, postada no saguão do nosso primeiro teatro, estava constituída dos srs.: Nestor P. Carvalho, Julio Cesar Rinaldi, Euclides T. Tavares, Oswaldo Gabbi, João Bernandes, Cincinato Costa, João de Almeida, João B. Lacerda Franco, Frederico Amaro Junior, J. Doin, Pedro Damasco, José Moreira de Souza, Carlos Albuquerque Lelfarth, Cisino Jambeiro Gomes, Artur M. Pereira, prof. Geraldo P. Otoni, Carlos da C. Matos e Luiz A. de Macedo.

A SESSÃO SOLENE

As 15 horas, teve início a grande sessão comemorativa, com o Hino Nacional executado pela Banda da Força Policial, tendo sido o mesmo ouvido pela numerosa assistência, toda em pé. Os últimos acordes do hino de Francisco Manuel foram coroados por uma vibrante salva de palmas.

ORAÇÃO DO SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

Instalando a expressiva reunião do funcionalismo público, o sr. dr. Abelardo Vergeiro Cesar, secretário da Justiça e presidente da sessão, proferiu o seguinte discurso:

"A 28 de outubro de 1936 surgia a lei federal n. 284, que no dizer autorizado de um dos mais ilustres mestres no assunto, o sr. dr. Luiz Simões Lopes, na sua entrevista de ontem, trouxe para a administração brasileira, a semente criadora dos seguintes institutos: — as carreiras administrativas, a profissionalização dos funcionários, um centro coordenador de administração e a concentração de processos seletivos dos funcionários, a exemplo do que se faz nos mais adiantados países, tendo em vista adotar no Bra-

sil, o que os americanos denominam sistema do mérito. Como ainda afirma o digno presidente do D.A.S.P.: — visa esse movimento de reorganização administrativa, estruturar os serviços públicos em bases racionais procurando dignificar o servidor do Estado de acordo com o sistema, introduzido no país, graças ao descritivo do Presidente Getulio Vargas, que não trepidou em abrir mão de uma das mais poderosas armas políticas — a livre escolha para os cargos públicos.

Meus senhores: — não nos achamos aqui só para celebrar essa lei já histórica e os princípios puros e benfazejos que ela encerra; não só para louvar os que a veem aplicando e desenvolvendo, mas também para festejar o nascimento auspicioso dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estados de São Paulo, fruto magnífico desse movimento técnico de renovação nacional da nossa antiga máquina administrativa. Sinto que o sr. dr. Fernando Costa, Interventor Federal, não se encontre aqui, para em pessoa, festejar conosco acontecimento de tanta importância, e ao qual ligou seu nome e o do seu governo, que se caracteriza pela coragem construtiva, senso de realidade, espírito de conciliação, modéstia conjugada com firmeza de atitudes. É com essa orientação superior e eficiente que o sr. dr. Fernando Costa vem executando o pensamento político e administrativo, de larga envergadura, do governo do sr. dr. Getulio Vargas, Presidente da República. E a doença que acometeu o nosso Interventor Federal, se de um lado tanto nos aborreceu, por vermos enfermo o nosso amigo e chefe, por outro, como compensação justa, nos deu oportunidade grata e feliz, para tornar a verificar o apreço e o carinho em que é tido o sr. dr. Fernando Costa, não só como homem de Estado mas também como particular. Recebeu s. excia. de todo o Brasil as mais inequívocas provas de estima pessoal e pública, que são também de respeito e de aplausos à sua sábia orientação política e administrativa a que me referi. Nesse sentido, foi bastante expressivo e cheio de eloquência, o telegrama que lhe endereçou o sr. dr. Getulio Vargas. Mas embora ausente, na sua convalescença que termina, acompanha o nosso Interventor, vibrante de entusiasmo, nossa satisfação em festejar o admirável documento que ontem foi firmado pelo governo do Estado de S. Paulo.

Nas ligeiras palavras de abertura desta sessão empolgante, lamento não poder, mesmo em resumo, sintetizar dois trabalhos notáveis, que li sobre o assunto que ora nos interessa, e que é o da aplicação dos princípios científicos do trabalho na administração pública: um, a conferência de Jean Coutrot — O fator humano nos problemas de governo — da série de estudo intitulados — O fator "organização", nas administrações públicas. — O outro, os preciosos conceitos do sr. Franklin Roosevelt, Presidente da República dos Estados Unidos, na sua mensagem de janeiro de 1937, ao Congresso Federal da grande república irmã e amiga. Pugnando pela instituição de aparelhamento coordenador da atividade administrativa, escreveu aquele notável estadista: "Nossa luta agora é contra a confusão, contra a ineficiência, contra o desperdício. Esta batalha, também deve ser ganha, a não ser que se diga que na nossa geração o governo de si mesmo se esfacelou e foi desarticulado pela má gestão". E mais adiante, referindo-se aos trabalhos conclusivos da comissão especial de técnicos, escreveu ainda o Presidente dos Estados Unidos: "O Comitê não me poupou; ele declara que o Presidente não

pode manobrar adequadamente suas responsabilidades, o que aliás, já é sabido há mais de 20 anos; diz que o Presidente está sobrecarregado; que é humanamente impossível, sob o sistema atual, cumprir os seus deveres constitucionais como Chefe Executivo, porque ele está sobrepujado com pequenos detalhes e contactos inuteis, provenientes diretamente da má organização e equipamento do governo. Eu posso testemunhar isso. Com os meus predecessores, que disseram a mesma coisa, eu me confesso culpado".

O aparelhamento que hoje se entrosa na administração do Estado de São Paulo, e na de outros Estados, objetiva combater esses males, tornar mais eficiente a ação do governo e premiar o mérito do funcionário, cujo valor deve se reverenciar e cuja competência deve se desenvolver, para maior efeito util dos serviços públicos e para mais equitativa remuneração dos que votam toda a capacidade de sua vida à grandeza do bem público. E é assim sentindo e assim pensando, que eu, em nome do governo do Estado de São Paulo, congratulo-me com todos os funcionários estaduais, e tambem com os federais não só pelo que significa esta brilhante festa de hoje, como tambem pelo que determina para a ação governamental, como programa administrativo, o formoso código que foi ontem assinado pelo governo do Estado de São Paulo, inspirado pelos nobres ideais de eficiência, de ordem e de justiça, que são os ideais do governo da República".

HOMENAGEM AO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Ressaltando as realizações do governo Getulio Vargas, falou, em seguida, o dr. Amelio Castelo Branco, procurador regional da República, que proferiu o seguinte discurso :

"Achamo-nos aqui reunidos sob a honrosa presidência do exmo. sr. Secretário da Justiça, que representa tambem o exmo. sr. Interventor Federal, que se encontra enfermo, e com a presença dos demais Secretários de Estado e altas autoridades militares, federais, estaduais e municipais, para a comemoração solene do "Dia do Funcionário Público", que assinala o 5.^o aniversário da Lei do Reajustamento, como o segundo da assinatura do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Em ambiente igualmente respeitoso e festivo esta data é solenizada hoje em todo o território nacional, até mesmo nas longínquas paragens do Acre.

Aguarda-se com justa e patriótica curiosidade o anunciado discurso que proferirá hoje na capital da República o eminentíssimo Chefe do Governo, que pela sua benemerência tem o carinho, a gratidão e o devotamento daqueles que colaboraram na imensa aparelhagem estatal.

Hoje, toda a nossa classe está voltada para a empolgante e magnânima figura do Chefe do Estado Novo, transbordante de gratidão e de justificado júbilo.

- Assim cumpre-nos homenageá-lo, procurando por em relevo as promessas do movimento vitorioso de 30 e as realizações que avultam a ciclópica obra do Presidente Getulio Vargas, em pouco mais de um decênio de administração.

Para tal fim, pedimos venia para repetir o notável trecho do primoroso discurso do ilustre professor Andrade Bezerra, diretor da tradicional Faculdade de Recife, ac saudar o Presidente da República, quando de sua passagem, precisamente há um ano, pelas gloriosas terras do

Leão do Norte, — de imorredouras glórias e de imperecível passado.

— "Sob a orientação do Presidente Getulio Vargas teria que assumir a revolução o aspecto de uma profunda renovação espiritual, fazendo renascer em cada brasileiro a consciência dos seus deveres para com a nação, os quais o liberalismo individualista relegara a segundo plano. Para esse fim, o primeiro passo seria a reorganização dos quadros fundamentais da vida nacional, eliminados os intermediários parasitas entre o governo e o povo como extinção dos privilégios de classes entre indivíduos e do poderio entre os Estados. Já não havia Estados grandes nem pequenos: grande seria só o Brasil.

Viriam, em seguida, medidas de recuperação econômica para irmos gradativamente completar a organização institucional prevista no regime político novo, de base democrática, não fictícia como o liberalismo individualista, mas democracia real e funcional, pela representação efetiva de todas as forças organizadas da nação.

O Presidente Getulio Vargas, realizou essa obra de renovação nacional, não com palavras ocas da democracia liberalista, tão fértil em promessas para engodo eleitoral mas com atos positivos que obedecem ao plano geral do governo que encara de frente os mais fundamentais dos problemas brasileiros para resolvê-los dentro de nossas tradições, na medida das nossas possibilidades.

Enquanto, para os geralmente na equação, o nosso progresso apresenta-se geralmente com uma só incognita indicada por uns nos problemas da educação, por outros no dos transportes e comunicações, por outros ainda nos problemas da saúde e assistência, no trabalho ou no saneamento financeiro, a experiência e a observação convenceram o Presidente Getulio Vargas que "não há problema único nem há pequenos problemas na vida de uma região: na realidade, são todos grandes sendo indispensável ver em todos eles, simultaneamente, o essencial e o secundário, num plano de coordenação de todas as possibilidades" permitindo realizações com prazos certos e resultados compensadores.

Não seria este o momento de examinar detalhes da realização do plano de governo com que o Presidente Getulio Vargas conquistou a gratidão dos seus concidadãos. Basta acentuar que todos esses detalhes obedecem ao plano geral da estrutura, como um todo orgânico "articulado através de suas forças econômicas e sociais" atuando em sentido uniforme segundo as aspirações e necessidades reais da coletividade brasileira. Mas como deixar em silêncio, num momento como este em que aclamamos o Chefe do Governo Nacional, o que vemos através e acima de sua obra é a nação engrandecida, reintegre às suas mais nobres aspirações; como deixar em silêncio, em momento de tanta significação patriótica, os marcos indeléveis dessa ingente tarefa de reconstituição nacional ?

No sentido da reeducação dos costumes políticos vimos a extinção dos partidos e facções com suas lutas estéreis pelo Poder; o desaparecimento da hegemonia dos grandes Estados com os seus regionalismos e particularismos dissolventes, a anulação de quaisquer privilégios entre as classes e os indivíduos; a restauração do município na sua dignidade de célula política administrativa, liberto definitivamente das tutelas eleitorais que entorpeciam; vimos novos métodos de governo; os contatos diretos entre o Chefe da Nação e o povo com o afastamento

dos falsos intermediários ao que é prova constante as viagens do Presidente Getúlio Vargas a todas as regiões do país como a que agora realiza para conhecer de perto as necessidades dessas regiões e verificar, com os administradores locais, as possibilidades de solução para os seus problemas.

Na ordem da recuperação econômica vimos esse conjunto de medidas que amparam e impulsionam a produção brasileira pelo crédito industrial e agrícola, pelo cooperativismo, pela criação de novos institutos, pela abertura e o aperfeiçoamento de novos meios de transporte, e como remate, pela solução dos problemas do carvão nacional, do petróleo, do ferro, os quais vão constituir os esteios da nossa emancipação econômica, permitindo-nos fabricar com os nossos próprios recursos e sem dependência do estrangeiro, o aço necessário para os nossos trilhos, as nossas vias férreas, as chapas dos nossos navios, as peças de nossas máquinas, os canhões, os apetrechos de nossas forças armadas.

Quanto ao alcance social da nossa política trabalhista, basta compararmos as condições atuais do trabalhador brasileiro às de há dez anos passados. Há dez anos a questão operária era encarada como um problema de polícia. Hoje deixamos para traz, como velharia inutil, aquela democracia real "num regime que assegura todos os verdadeiros pressupostos da vida política — justiça e representação — condições inherentes, vida social, salário, habitação, alimentação, saúde, educação".

O Governo Nacional não distingue a valorização do esforço construtivo, o operário fabril do técnico de direção, do engenheiro especializado; todo o trabalho, qualquer que seja a sua profissão, declarou o Presidente Getúlio Vargas, é um patriota que conjuga o seu esforço individual à ação coletiva em prol da independência econômica da nacionalidade. E porque disciplina, a política do governo baseia-se na justiça social de amparo ao trabalhador e ao trabalhador. Para que este não se considere um valor negativo, um pária à margem da vida política, indiferente ou hostil à sociedade em que vive, mas, pelo contrário, participe das atividades públicas como elemento indispensável da colaboração social, ai estão justificadas aquelas medidas de proteção e integração social dos trabalhadores, as leis reguladoras de duração do contrato de trabalho, a higiene industrial, a ocupação das mulheres e dos menores, as aposentadorias, as indenizações por acidentes, as associações profissionais, os convênios coletivos, o salário mínimo, a justiça do trabalho. E quanto à ação tutelar e preventiva do Estado, os serviços de proteção ao lar operário, a assistência à infância, a alimentação saudável e barata, as creches e maternidades, o ensino profissional junto às fábricas, a construção de casas operárias e casas populares. É bem uma disciplina política baseada na justiça social".

Depois de tecer algumas considerações sobre as realizações do atual governo brasileiro, o sr. Aurelio Castelo Branco, concluiu com as seguintes palavras a sua oração:

"Terminando, apresento as minhas excusas aos que me deram a honra de indicar meu nome para interpretar o sentimento e júbilo da grande parcela de funcionários federais que mourem-se neste opulento São Paulo, berço e glória de homens notáveis pelo acentuado espírito público, patriotismo e saber.

Magnífica região do Brasil que arrancou da observação extasiada de eminentes historiador e sociólogo a frase lapidar: "o espírito aventureiro dos paulistas foi a primeira alma da Nação brasileira e São Paulo esse foco de lendas e tradições, o coração do país".

Avante obreiros e esforçados colaboradores do Estado Novo!

Olhos fitos e confiantes na radiosa clarinada de amanhã.

Dentro da ordem, da disciplina funcional e do trabalho eficiente e proveitoso, acompanhemos com entusiasmo o grande Presidente Getúlio Vargas, na soberba trajetória que se traçou, como autor da admirável obra de ressurgimento nacional, fortalecendo e aumentando, cada vez mais, o prestígio internacional de que já fruimos, e conduzindo tranquila e triunfalmente o Brasil aos seus gloriosos destinos".

PARTE ARTÍSTICA

Houve, depois, um seleto programa artístico, que foi muito apreciado e vivamente aplaudido pela assistência. Fizeram-se ouvir os seguintes exímios artistas: a harpista Mirela Vita, da Orquestra Sinfônica do Departamento de Cultura, soprano Nini Giarini e tenor De Lorenzo.

FALA O REPRESENTANTE DO FUNCIONALISMO DO ESTADO

Finda a parte artística, fez uso da palavra o porta-voz do funcionalismo estadual, sr. José Carlos Pereira de Sousa, cuja oração improvisada, eloquente e vasada em estilo escorreito, arrebatou por diversas vezes o culto auditório, que o aplaudiu vivamente.

Seria bem mesquinha a finalidade desta reunião — começou o orador — se ela tivesse exclusivamente por escopo o comemorarmos a promulgação do Estatuto do Funcionalismo Civil, que o governo benemerito do sr. dr. Fernando Costa hoje nos concedeu. De fato, ninguém poderá negar o valor e importância desse documento, onde estão traçados os nossos direitos e os nossos deveres. Entretanto, o objetivo imediato desta magna sessão não é o ufanarmo-nos pela obtenção de mais essa conquista; ela visa, antes e acima de tudo, proclamar o espírito de unidade do Brasil e a confiança imperecível nos seus elevados destinos. Por isto, a celebração do "Dia do Funcionário Público", nesta data, assume o caráter de uma solenidade nacional.

Prosseguindo, o sr. José Carlos Pereira de Sousa referiu-se ao panorama do mundo hodíerno, conflagrado por prélrios bélicos sanguinolentos, mostrando os horrores sofridos pelos povos e países em luta. Ninguém, melhor do que o funcio-

nalismo público, sente e avalia as consequências dessa situação catastrófica, porque ele é obrigado, por dever de ofício, a conhecer os efeitos e as vítimas desse terrível drama.

O Brasil, felizmente, graças à política criteriosa e prudente do Presidente Getúlio Vargas, vem se mantendo alheio ao pavoroso conflito. Cerremos, pois, fileiras, — frisa o eloquente orador, perorando — em torno do eminentíssimo Chefe da Nação, que tem a visão nítida da atual grave

situação internacional, e trabalhemos para que a nossa estremecida pátria permaneça sobranceira à tempestade, continuando a viver na paz e na ordem, construindo o seu glorioso futuro.

As últimas palavras do intérprete do funcionalismo estadual foram aplaudidas com calor pela numerosa assistência.

A significativa sessão solene foi encerrada com a sinfonia do "Guarani", executada pela Banda da Força Policial.

As comemorações em Minas Gerais

Belo Horizonte — 29 — Revestiram-se de grande brilho as comemorações do "Dia do Funcionário Público", promovidas pelo Instituto dos Funcionários Públicos de Minas Gerais, ontem realizadas em nossa capital.

Às 12,30 horas, no Cine Brasil, com a presença do governador do Estado, secretários e auxiliares do governo, autoridades civis e militares, e grande número de pessoas, especialmente funcionários públicos, tiveram início as solenidades.

O DISCURSO DO DELEGADO FISCAL

Aberta a sessão, o primeiro a fazer uso da palavra foi o dr. Joaquim Gomes de Carvalho, delegado fiscal em Minas Gerais que, em nome dos funcionários públicos federais, pronunciou o seguinte discurso, dirigindo-se, inicialmente ao governador, aos auxiliares do governo e demais autoridades.

"Sejam estas minhas primeiras palavras o agradecimento do Departamento Administrativo do Serviço Público Civil e de nossa classe, pela grande honra que nos concedeu v. excia., em vir presidir esta reunião.

Meus colegas, funcionários do Estado, do município e federais.

Tenho para mim como honra insigne a de falar nesta festa do coração e da amizade, em nome dos funcionários federais de nosso glorioso Estado.

Como sabeis, comemoramos, hoje, o nosso dia — "O dia do funcionário público" instituído pelo decreto-lei 1713 de 28 de outubro de 1939.

Aquí estamos para ouvir a palavra prudente e nobre do presidente Vargas, que daqui há poucos momentos dirá aos funcionários o que vai fazer ainda em prol de nossos anseios.

Antes, pois, de sua palavra autorizada, prestemos a nossa homenagem neste ato que hoje celebramos — de natureza grande e solene — a sua excia. o presidente Vargas, pelo muito que há feito em benefício de nossa classe.

Vivemos perto de 40 anos na penumbra, trabalhando modestamente, mas com afinco, para o engrandecimento

de nossa querida pátria, esperando pacientemente que os chefes de governo, cuidassem do futuro de nossas famílias e do nosso futuro.

Prestamos sempre à Administração Pública, às vezes, em horas extraordinárias e em momentos graves da política do país, os nossos serviços, aguardando o dia alviçareiro da justiça. Este, enfim chegou com a revolução de 1930. Aí estão as reformas e as leis sobre o funcionalismo público, ditadas pelo espírito liberal do presidente Vargas.

AS REFORMAS

Prosseguindo, acentuou :

— "Passemos em revista algumas destas leis. O instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado, é uma grande conquista da classe, porque vem amparar as nossas famílias nos momentos difíceis; a reforma do montepio dos funcionários públicos civis, com o aumento da contribuição e consequentemente das pensões, é outra dadiva do eminentíssimo chefe do governo.

As reformas das repartições públicas são uma consequência da lei 284, de 1936, marco inicial de uma série de benefícios ao funcionário.

A constituição de 1937, notável documento promulgado em 10 de novembro para "atender às legítimas aspirações do povo brasileiro à Paz Política e Social", dedicou um capítulo aos "Funcionários Públicos" e determinou em seu artigo 156, a organização do "Estatuto", o que não se conseguiu em 40 anos de República. Dois anos, depois, o governo do presidente Vargas, outorga o nosso "Estatuto", a lei fundamental do funcionário. O que nela se encerra é do conhecimento de todos. Citemos, apenas como grande conquista — o mês de vencimentos a que tem direito a família do servidor do Estado, na falta de seu chefe. Quantas vezes tivemos de nos cotizar para socorrer a família do colega desaparecido! Que quadro triste e desolador, prezados companheiros, tivemos de presenciar. Hoje, devido ao coração grande e nobre do chefe do governo as nossas famílias, estão amparadas, em suas necessidades mais prementes, não precisamos pedir ou receber auxílio, porque aí está o Estatuto e aí se acham prosperando os institutos de previdência".

A LEI DE PROMOÇÕES

No quadro de nossa atividade, temos a sabia "lei de promoções" — que veiu acabar de uma vez por todas, com

as injustiças. Hoje é promovido aquele que realmente merece. Com a lei 284, "Estatuto Básico do Serviço Civil" no dizer da "Bryce Wood" elaborada pela inteligência de Luiz Simões Lopes, apoiado pelo presidente Vargas, apareceu o Conselho Federal do Serviço Público Civil, como órgão organizador da Administração Federal. Dois anos depois o Conselho Federal é transformado no Departamento Administrativo do Serviço Público, confiado à direção suprema do sr. Luiz Simões Lopes, auxiliado por grandes expressões do funcionalismo público. Os serviços que o DASP vem prestando à nossa classe, são de grande valia. A lei 284, "simples em sua forma, singela em sua ementa, não apresentou com a pompa de um programa", no dizer feliz de "Moacir Briggs". Ela foi sem dúvida "a maior revolução pacífica já operada no Brasil", na frase autorizada de Luiz Simões Lopes.

O DASP

Com a criação do DASP que passou a elaborar leis do interesse do funcionário, os extra-numerários — tiveram as suas atribuições e as suas vantagens definidas pela lei 240, de 1938. A aposentadoria destes modestos servidores públicos, está sendo estudada pelo DASP — como coroamento de uma grande obra social. Seria fastidioso citar os grandes benefícios que a classe tem recebido do grande brasileiro, presidente Vargas. Sua excia, tem zelado por nós, como verdadeiro Chefe e Pai de Família.

"Tudo isso constitue a dívida de honra nossa para com o governo Nacional, dívida que havemos de pagar com o nosso labor produtivo, espontâneo e dedicado, procurando, sempre, o aperfeiçoamento em benefício próprio e da coletividade", como bem se expressou a inteligência moça e dinâmica de "Moacir Briggs".

Nesta festa que fala o coração e a amizade, recordemos com saudades de duas figuras da República velha, e já falecidas: senadores Abdias Neves e João Lira, pioneiros intemeratos da melhoria de nossos vencimentos, como autores da chamada "Tabela Lira", primeiro passo dado em nosso favor.

Como grande auxiliar da Administração Pública, cujo nome merece destaque nesta hora, citemos o de Luiz Simões Lopes, figura moça, bondosa e brilhante, que como Presidente do DASP, apoiado pelo presidente Vargas e pelo sr. Ministro Souza Costa, o economista insigne, tudo tem feito pela melhoria de nossa classe.

Colegas do Estado. Colaborador que fui da Secretaria do Interior cerca de 5 anos, sinto-me honrado e feliz, como um dos oradores desta reunião, como representante dos meus colegas federais. Recordo-me com saudades de Herculano Cintra, Pelícano Frade, Emílio Mineiro, Francisco e Américo Jaques, Mamede de Oliveira, João Camelo, Fabio Coelho, Egidio Soares Filho, Frederico Zacarias Alvares da Silva, e, tantos outros — grandes e nobres servidores do Estado.

Nestas homenagens que prestamos ao eminentíssimo chefe

do governo, extendemo-las também nelas associando, o ex-
celentíssimo sr. Benedito Valadares Ribeiro, que não tem
descuidado dos servidores do Estado.

Colegas! Nesta hora em que o mundo se vê envolvido
em trevas e em inquietações, ameaçado pelas forças da des-
truição, façamos uma prece a Deus para que afaste o nosso
Brasil desta grande tragédia.

Cerremos fileiras em torno do presidente Vargas, irmãos
com todas as outras classes, ouçamos dele e somente
dele, a palavra de ordem — para fazermos do Brasil, um país
prospero e feliz.

Tenho dito".

FALA O DR. MENELICK DE CARVALHO

Após os aplausos ao discurso do dr. Joaquim Gomes de Carvalho, falou, em nome dos funcionários estaduais, o dr. Menelick de Carvalho, diretor do Departamento de Justiça da Secretaria do Interior. S. s. pronunciou um aplaudido discurso tendo falado longamente sobre os benefícios que, ultimamente, têm sido criados para os funcionários públicos.

Em seguida, fez uso da palavra o dr. Jouber Guerra, diretor da Receita da Prefeitura que, igualmente, como os oradores, que o precederam, foi muito aplaudido, tendo falado em nome dos funcionários municipais.

O DISCURSO DO GOVERNADOR

Por fim, falou o governador Benedito Valadares. O chefe do executivo mineiro teceu palavras de incentivo para com a classe que ontem comemorou o seu dia.

AUMENTO DO ABONO DE FAMÍLIA

Foi, igualmente, comunicado aos presentes que em data de ontem o governo mineiro aumentou de mais 1% o abono de família aos funcionários do Estado.

A RETRANSMISSÃO DO DISCURSO DO PRESIDENTE VARGAS

Alguns minutos depois foi ouvida por todos os presentes a retransmissão do discurso que o presidente Getúlio Vargas pronunciou no Rio, retransmissão esta feita por intermédio do Departamento de Imprensa e Propaganda.

AJUDE SEUS COMPANHEIROS PARA MERECER SEU AUXÍLIO: A DIVISÃO DOS SERVIÇOS EM TURMAS NÃO SIGNIFICA QUE O INTERÉSSE DO SERVIÇO ESTEJA TAMBÉM DIVIDIDO.
